

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 99, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 201/2021
OF 344/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.039, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Imbituva, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;

18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;

19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;

20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;

21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;

22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;

23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;

24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;

25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;

26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;

27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;

28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e

30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

EM nº 00737/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034526/2015-09, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, inscrita no CNPJ nº 02.475.290/0001-55, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituva, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3713/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1039, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1039/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituva/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020496** e o código CRC **DDD58686**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36127/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034526/2015-09.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686287** e o código CRC **712034AD**.

Referência: Processo nº 53900.034526/2015-09

SEI nº 4686287

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14823/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.034526/2015-09**

Processo de Outorga nº: **53740.001613/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbituva, estado do Paraná**, por meio da Portaria nº **682**, publicada no DOU de 15/12/2003 e Decreto Legislativo nº **911**, publicado no DOU de 16/09/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados

há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 09/07/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0600726** e o código CRC **016453B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21726/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**
PROFESSOR SOUZA ARAÚJO, nº 1769 - JARDIM TANGARA II
84430-000 IMBITUVA/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034526/2015-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14823/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0600741** e o código CRC **A9192CB5**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
Of. nº 21726/ 2015/SEI-MC, 09 de julho de 2015

ENDERECO / ENDERÉCOS

53900.034526/2015-09

Radio Comunitária Ondas De Paz Fm
Professor Souza Araújo, Nº 1769 - Jardim Tangara II
84430-000 Imbituva/PR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

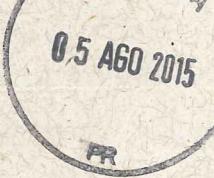
07/08/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Luciane Rothstein
Fin. Tesouraria
Mat. 8.563.563-4Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5680.413.7

RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR /
SIGNATURE DE L'AGENCE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JO 22670740 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

Digitized by srujanika@gmail.com

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
AGENCIA BRANICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASIL

RENOVAÇÃO
DE
OUTORGA
DE
RÁDIO COMUNITÁRIA
RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ
FM

IMBITUVA - PR

03/08/2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 14823/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.034526/2015-09**

Processo de Outorga nº: **53740.001613/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbituva, estado do Paraná**, por meio da Portaria nº **682**, publicada no DOU de 15/12/2003 e Decreto Legislativo nº **911**, publicado no DOU de 16/09/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de

Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 09/07/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600726** e o código CRC **016453B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm - Imbituva Paraná

OFICIO N° 21726/2015/SEI-MC

NOTA TÉCNICA RELATIVA À RENOVAÇÃO DE OUTORGA - PROCESSO N. 53900.034526/2015-09

NOTA TÉCNICA N. 14823/2015/SEI -MC

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. B.", is positioned in the center of the page below the note number.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.290.0001-55, com sede na Rua Professor Souza Araújo - 1769, Bairro Jardim Tangará, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 682 datada de 09/12/2003 e Decreto Legislativo nº 911 publicado no Diário Oficial da União datado de 16/09/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Imbituva, 11 de Agosto de 2015.
(local e data)



Sebastião Ribeiro

Nome do representante da entidade: Sebastião Ribeiro

CPF: 214.032.799-34

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 8- Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Sebastião Ribeiro - Presidente

Endereço para correspondência : Rua Professor Souza Araújo - 1769, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000.

Telefone para contato: 0XX-42 - 3436 2004 - 34361026

Correio eletrônico (e-mail) ONDAS.FM@UOL.COM.BR.

RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM
IMBITUVA - PR

Relação de documentos:

- I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- III. Cópia do CNPJ válido e atual;
- IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;
- VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Sebastião Ribeiro, na qualidade de representante legal da **Rádio Comunitária Ondas de Paz FM**, atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imbituna, 11 de Agosto de 2015.



Sebastião Ribeiro - Presidente

- II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM**

CNPJ: **02.475.290/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:51:10 do dia 16/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

III - Cópia do CNPJ válido e atual;

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.475.290/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1998
NOME EMPRESARIAL RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONDAS FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R PROFESSOR SOUZA ARAUJO	NÚMERO 1769	COMPLEMENTO
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TANGARA	MUNICÍPIO IMBITUVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 4361-233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/07/2015 às 14:51:46** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

● IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;

ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA "ONDAS DE PAZ" FM

CAPÍTULO PRIMEIRO

Dos objetivos da entidade e direitos das comunidades

Art. 1º - A Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM, fundada em 25/10/1.997, com sede em cidade de Imbituva-PR, sendo uma associação civil de objetivos culturais, a partidários, democráticos, e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM, tem por finalidade:

- a) Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade imbituvense;
- b) Promover pelos meios de comunicação radiofônica, atividades musicais, artísticas, esportivas, religiosas, históricas e culturais, políticas, científicas, relacionados com a comunidade;
- c) Planejar e levar ao ar programas radiofônicos com a participação da comunidade nos eventos de um modo geral, promovidas pela Entidade.

CAPÍTULO SEGUNDO

Quadro Social da Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Entidade, qualquer pessoa, sem distinção de cor, raça, sexo, condição social, religiosa, filosófica, política, desde que concorde com as disposições deste estatuto, e enquadrado em uma das seguintes categorias:

- a) Efetivos;
- b) Honorários;
- c) Fundadores.

Parágrafo Primeiro - Sócios Efetivos, são todas as pessoas que desejam associar-se, e que tiverem seu ingresso aprovado pela Diretoria da Entidade.

Parágrafo Segundo - Sócios Honorários, são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Entidade, e recebam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Sócios Fundadores, são as pessoas que assinarem a ata de fundação da Entidade.

CAPÍTULO TERCEIRO

Receitas e Despesas

Art. 4º - A receita da Entidade, advirá:

- a) Da contribuição especial de pessoas a título de doação, que ficará registrado em livro caixa, com valor, data e a identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;





TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR	
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.	
22 JUL. 2015	
<input type="checkbox"/> Alcione Cláudia Pedroso - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Roberto Daleim dos Santos - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Meyken Luis de Almeida - Escrivente <input checked="" type="checkbox"/> Rezzi Scheffel - Escrivente <input type="checkbox"/> Maria Ivenilda dos Santos Pedroso - Escrivente	

Certifico que o Selo da Autenticidade foi afixado
na última folha do documento entregue à parte.

- Alcione Cláudia Pedroso - Tabelião
- Roberto Daleim dos Santos - Tabelião Substituto
- Meyken Luis de Almeida - Escrivente
- Rezzi Scheffel - Escrivente
- Maria Ivenilda dos Santos Pedroso - Escrivente

- c) de verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínio do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, ou que venham a comprometer de forma direta ou indireta os objetivos da Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM.

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria, reservado o direito de aceitá-las ou não, com observância ao disposto no parágrafo anterior, e outras, deste Estatuto.

Art. 59 - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's, e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessorias técnicas, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; a título de pró-labore aos sócios que efetivamente prestarem serviços para a Entidade;
- c) Pagamento de salários aos funcionários da Entidade.

CAPITULO QUARTO

Programação Mínima da Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM

Art. 69 - A programação mínima da Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM, será a seguinte:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas apenas a adequação prévia de horário na programação;
- b) Tempo garantido aos partidos políticos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio. Excetuando-se o horário político obrigatório, na forma e prazos da lei.
- c) Tempo garantido para participação das várias convicções religiosas existentes e com representação nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação do espaço deverá ser feita, previamente, por escrito à Diretoria.
- d) Retransmissão do Programa a "VOZ DO BRASIL".

CAPITULO QUINTO

Da Administração

Art. 70 - A Associação será administrada por uma Diretoria composta com os seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Secretário Adjunto;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art. 80 - A Diretoria será eleita para um período de mandato de 5



22 JUL. 2018

<input type="checkbox"/> Acreita Cândido Pedrosa - Tabelião	<input type="checkbox"/> Roberto Dantas dos Santos - tabelião	<input type="checkbox"/> Mauro Nunes dos Santos - Escrivane	<input type="checkbox"/> Marco Noronha dos Santos Pedrosa - Escrivane
<input type="checkbox"/> Acreita Cândido Pedrosa - tabelião	<input type="checkbox"/> Robson Soárez - Escrivane	<input type="checkbox"/> Adelmo Ferreira - tabelião	<input checked="" type="checkbox"/> Roseli Burghoff - Escrivane
Certifico que o Boleto de Autorização foi efetuada ao qual a fórmula do documento acima segue à parte.			

A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim comprovado. Dou fé.

TABELIONATO PEDROSO - IMBIVIA - PR



(cinco) anos, em Assembléia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - A Diretoria prestará contas de sua administração, anualmente, e ao término de sua gestão, na Assembléia Geral, que realizar-se-á na primeira quinzena de janeiro.

Art. 9º - No caso de afastamento definitivo do Presidente, suas atribuições passarão a ser exercidas pelo Vice-Presidente, e deste pelo Secretário, e este pelo Secretário-Adjunto.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga definitiva em qualquer cargo da Diretoria, e que prejudique o andamento normal da Entidade, será a mesma preenchida mediante eleição suplementar, pela Assembléia Geral, que será convocada especialmente para esse fim.

Art. 10 - Compete aos membros da Diretoria:

a) o Presidente exercerá as funções administrativas e a representação da Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como nomeará os seus auxiliares. O Vice-Presidente substituirá o Presidente, com as mesmas atribuições, no caso de ausência ou impedimento temporário;

b) o Secretário exercerá as atribuições de escrituração, expediente e correspondência da Entidade. O Secretário Adjunto, exercerá suas funções juntamente com o Secretário, bem como o substituirá em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições;

c) o Primeiro Tesoureiro terá como atribuição, a guarda dos bens sociais, e o pagamento de contas visadas pelo Presidente, mediante recibo; a superintendência e a extração de balancetes trimestrais e anuais; assinará em conjunto com o Presidente, cheques e outros documentos que envolvam valores e onerem a entidade. O Segundo Tesoureiro substituirá o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições;

CAPÍTULO SEXTO

Das Assembléias Gerais

ART. 11 - As Assembléias Gerais, serão Ordinárias ou Extraordinárias, e serão compostas por membros quites com os cofres da Entidade.

Art. 12 - As Assembléias Gerais funcionarão com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios quites, e será presidida pela Diretoria.

Parágrafo Único - Não havendo quorum para a realização da Assembléia Geral, no horário designado, a mesma realizar-se-á 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presenças.

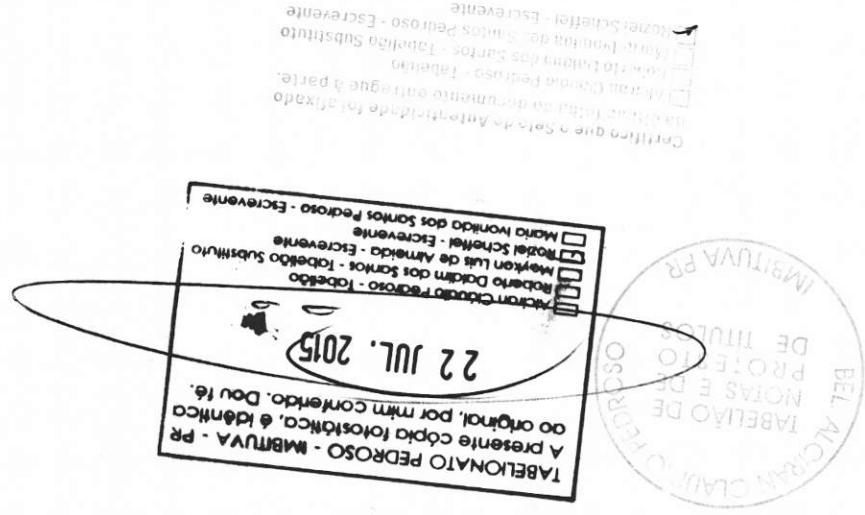
Art. 13 - A convocação para as Assembléias Gerais, se fará mediante aviso aos sócios, e por edital na sede da Entidade, em local próprio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 14 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á:

a) anualmente, na primeira quinzena de janeiro, onde deliberará sobre negócios sociais, prestação de contas da Diretoria, e orçamento para o período seguinte;

3





b) A cada cinco anos, no mês de janeiro, para a escolha do membros da Diretoria.

Art. 15 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á em casos de matéria urgente ou especial, e se procederá mediante convocação do Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma dos artigos anteriores.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária tratará somente do assunto para o qual foi convocada.

CAPÍTULO SÉTIMO

Das Disposições Gerais

Art. 16 - O presente Estatuto poderá ser reformatado em Assembléia Geral, convocada especialmente para essa finalidade, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma estatutária.

Art. 16 - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral, convocada para este fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios em pleno gozo de seu direitos sociais, e na forma estatutária.

Parágrafo Único - Extinta a Associação, o seu patrimônio poderá ser revertido em favor de uma instituição de caridade, do local da sede da entidade, e pela forma e designação da Assembléia Geral específica.

Art. 17 - Aos casos omissos, aplicam-se as disposições legais previstas para fatos análogos e, ou, as disposições do Código Civil, ou outras vigentes e aplicáveis.

Imbituva-PR, 25 de dezembro de 1.997

Sócios Fundadores:

Sebastião Ribeiro
CPF nº 214.032.799-34
RG nº 2.184.730 PR

Geraldo Nadal Rocha
CPF nº 337.263.839-15
RG nº 1.197.312 PR

Moacir Taques
CPF nº 374.824.759-15
RG nº 2.254.953 PR

Marcelo Fábian Kiska dos Santos
CPF nº 709.488.959-34
RG nº 5.460.483-1 PR

João Coaz Pinheiro
CPF nº 319.711.058-53
RG nº 1.834.726-1

Lúcia Érica Zinkoski dos Santos
CPF nº 786.846.179-91
RG nº 5.696.934-9 PR

MOACIR TAQUES
OAB/PR 18746 - CPF 374824759-15



N.º 5.495

PROTOCOLO A - 4

FLS. 84

Imbituva, 06 / 02 / 98

OFICIAL: *Kedson*

REGISTRO N.º 179 do Livro

A-2 Fls. 156 do Registro de

Atos e Documentos.

Imbituva, 06 / 02 / 98

O. *Kedson*

77780278/0001-53

TIT. E DOC. CRIME

REG. CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 60
84-430-000 IMBITUVA - PR

TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim conferido. Dou fé



- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Ata nº 11. Eleição de diretoria. Aos vinte dias do Mês de janeiro de dois mil e treze, à sede desta entidade, a Rua Souza Araújo 1769, bairro Jardim Tangará, às vinte horas, com mais de dois terços de associados, reuniram-se sob a presidência do senhor Sebastião Ribeiro, diretores e associados para a eleição da diretoria desta entidade. Usando a palavra o senhor Sebastião Ribeiro falou sobre os quase nove anos de atividades da Ondas FM. Assim denominada carinhosamente por todos, e das dificuldades que ao longo desses quase nove anos que a emissora vem passando, através de grupos políticos e religiosos que de uma forma ou de outra querem interferir na programação segundo seus interesses, subordinação. O presidente senhor Sebastião Ribeiro disse também que nada vai mudar naquilo que se planejou e foi colocado em prática nesses quase nove anos de atividades, uma rádio livre e democrática; sem vínculos com grupos políticos ou religiosos, mas sim dedicada ao desenvolvimento e ao bem-estar do nosso povo, através da música, da notícia, do entretenimento, divulgando e mantendo as nossas raízes, as nossas tradições no campo cultural e esportivo, sendo acima de tudo um canal de voz para Imbituva e região, disse o presidente senhor Sebastião Ribeiro. Na sequência da reunião diretores associados apresentaram chapa única para nova diretoria desta entidade para o período de vinte de janeiro de dois mil e treze a vinte de janeiro de dois mil e dezoito. A nova diretoria ficou assim constituída, após ser aprovada por unanimidade. Presidente: Sebastião Ribeiro; Vice-Presidente: Luciene Maria Preusler; Primeiro Secretário: Geraldo Nadal Rocha; Secretário Adjunto: Valdeci Horst; Primeiro Tesoureiro: Ronne Ribeiro; Segundo Tesoureiro: Luiz Gonzaga

ROTECOLO N° 13.888
A- 8 FLS 025
REGISTRO N° 13.518
Livro 13.144 Fis 165
do Registro de Títulos
e Documentos.
Imbituva - PR, 18/06/2013
JM
OFICIAL

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
 84.430-000 - IMBITUVA - PR

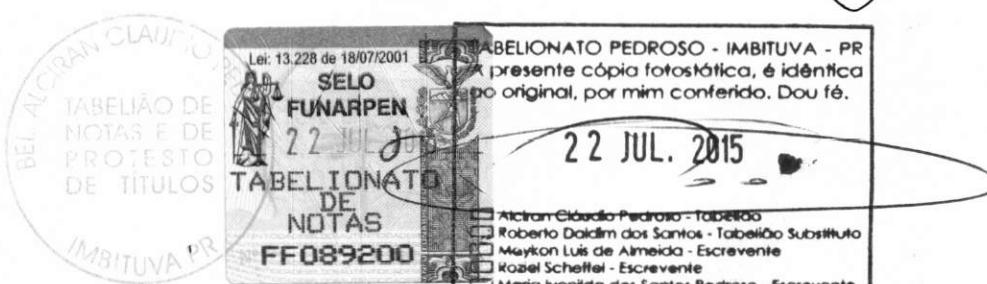
CERTIDÃO

Certifico que o selo de

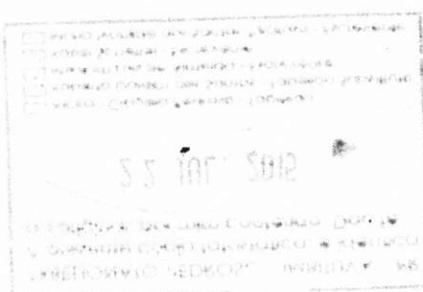
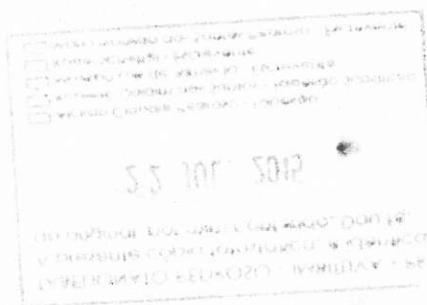
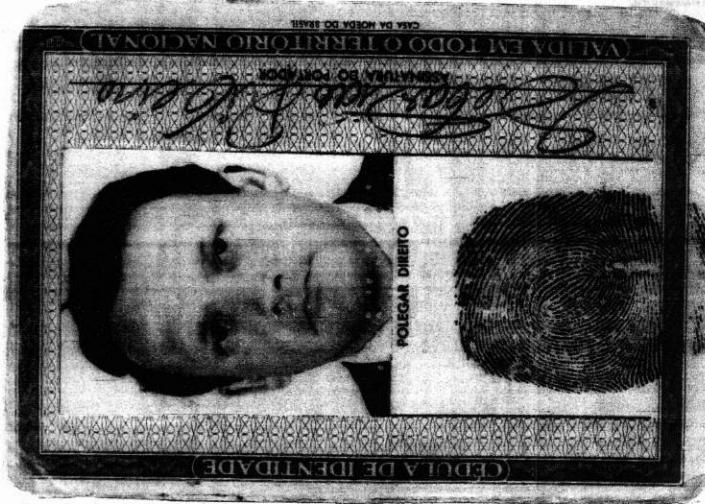
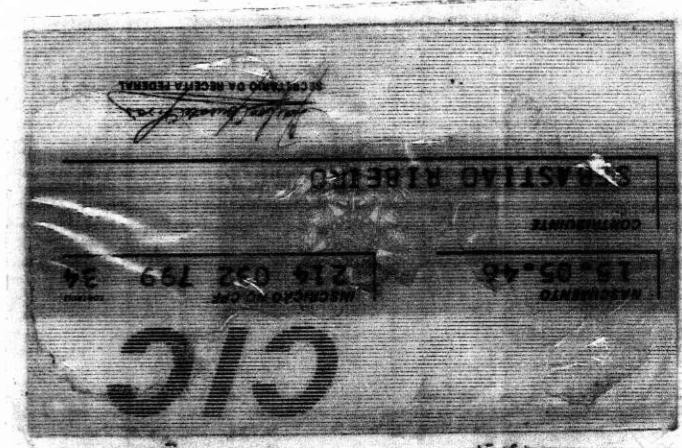
Autenticidade de Atos encontra-se
 afixado no documento original.

Dou Fé.
 Imbituva, 18/06/2013

JM
 OFICIAL





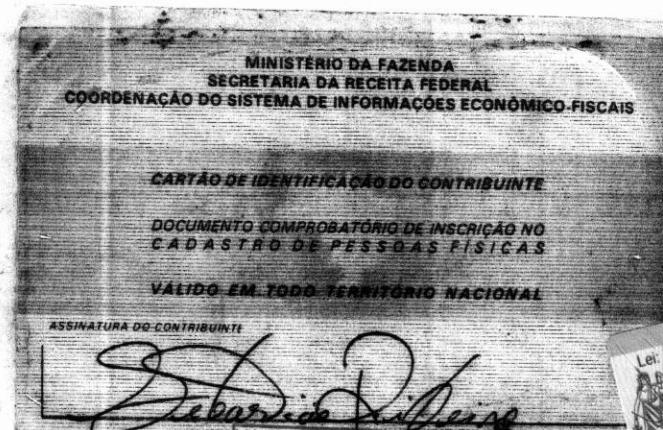




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

~~22 JUL. 2015~~

- Alcione Gláucia Pedroso - Tabelião
 - Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 - Meyken Luís de Almeida - Escrevente
 - Roseli Scheffel - Escrevente
 - Maria Ivonilde dos Santos Pedroso - Escrevente



TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim conferido. Dou fé.

- Alcian Cláudia Pedroso - Tabellário
- Roberto Daldim dos Santos - Tabellário Substituto
- Meryton Luís de Almeida - Escrevente
- Krozell Scheffel - Escrevente
- Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrevente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.891.966-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/01/1987
NOME	ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO		
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS			
FILIAÇÃO	BEL		
OSVINO PREUSSLER	Belo		
MARIZA BARCELLOS PREUSSLER	JUL 2015		
NATURALIDADE	Lei 13.228 de 18/07/2001		
TOLEDO/PR	SELO FUNARPEN		
DOC ORIGEM	23 JUL 2015		
COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE	TABELIONATO DE NOTAS		
C.NASC 195, LIVRO=24, FOLHA=544	FF009240		
CPF	TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR		
CURITIBA-PR	A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.		
ASSINATURA DO DIRETOR Lei N°7.116 DE 29/08/83			
Bel. Douglas Haquin			
23 JUL 2015			
<input type="checkbox"/> Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião <input type="checkbox"/> Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Maykon Luis de Almeida - Escrevente <input checked="" type="checkbox"/> Roziel Scheffel - Escrevente <input type="checkbox"/> Gianine Nunes Kohut - Escrevente			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PROPRIEDADES - CPT. Vede-se a legislação por termos, salvo nos casos previstos na legislação vigente.	
duane Maria Preussler	
LUCINE MARIA PREUSSLER	
VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
Emitido em: 21/06/15	

ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

23 JUL 2015

TABELIONATO DE NOTAS

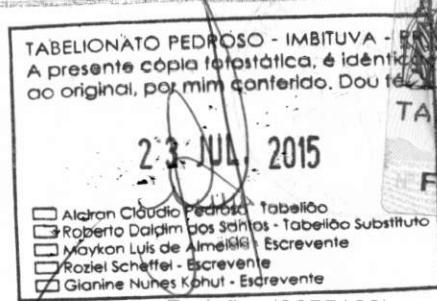
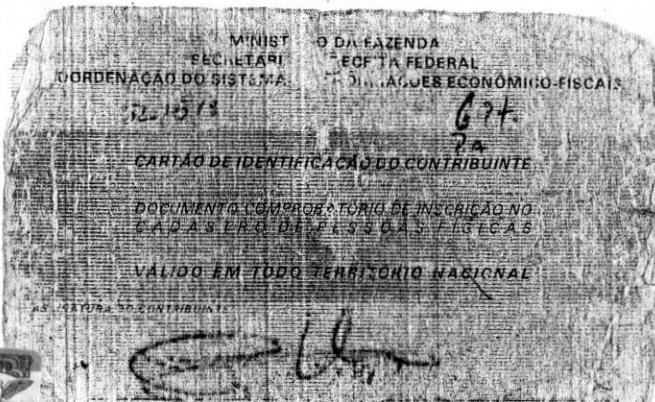
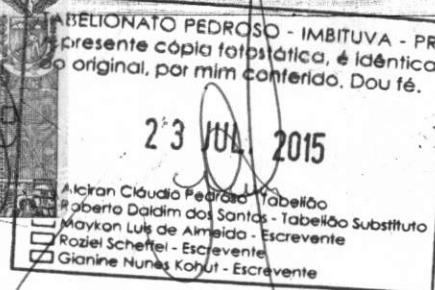
FF089241

TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR

A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

23 JUL 2015

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luis de Almeida - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente
 Gianine Nunes Kohut - Escrevente











Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **500.562.129-68**

Nome da Pessoa Física: **VALDECI HORST**

Data de Nascimento: **21/04/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:28:35** do dia **10/08/2015** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C4F5.0882.F0BD.D2C1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

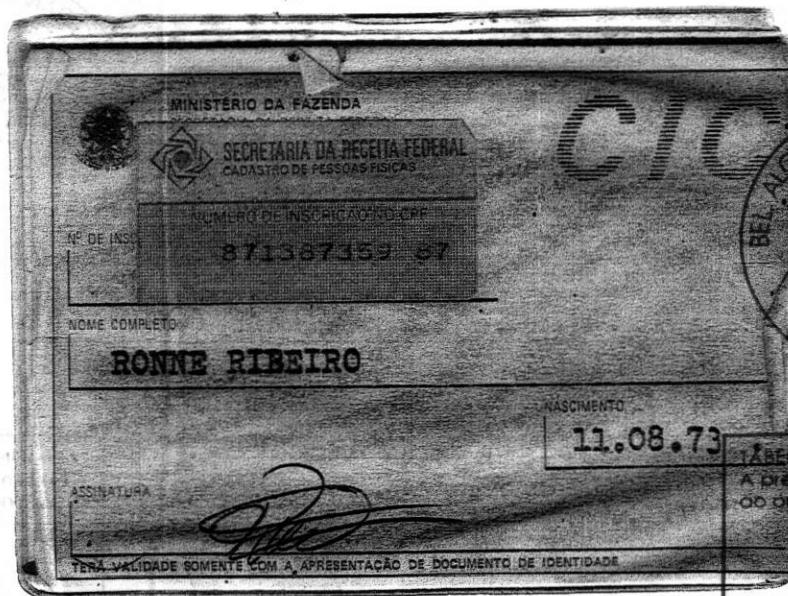


23 JUL 2015

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
Máykon Luís de Almeida - Escrevente
Roziel Scheffel - Escrevente
Gianine Nunes Kohut - Escrevente

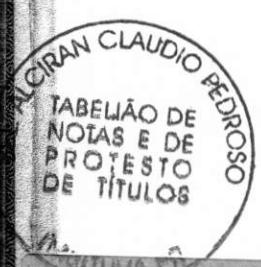
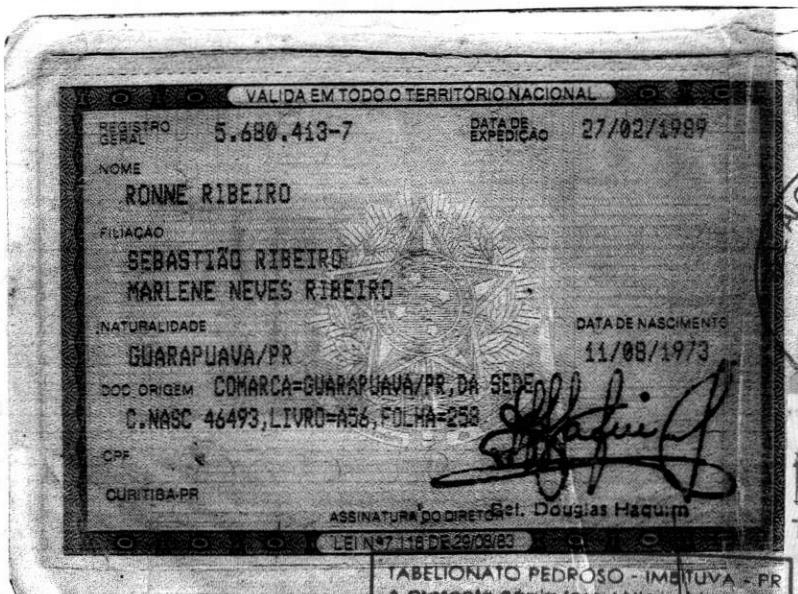
23 JUL 2015

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
Máykon Luís de Almeida - Escrevente
Roziel Scheffel - Escrevente
Gianine Nunes Kohut - Escrevente



23 JUL 2015

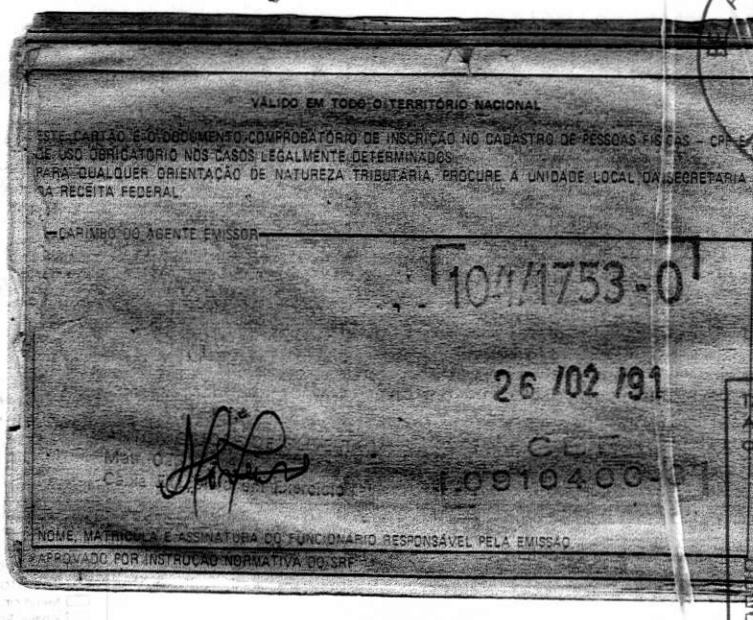
Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
Máykon Luís de Almeida - Escrevente
Roziel Scheffel - Escrevente
Gianine Nunes Kohut - Escrevente



TABELIONATO PEDROSO - IMITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferida. Dou fé.

23 JUL. 2015

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luis de Almeida - Escrivente
 Rozel Scheffel - Escrivente
 Gianine Nunes Kohut - Escrivente



TABELIONATO PEDROSO - IMITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferida. Dou fé.

23 JUL. 2015

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luis de Almeida - Escrivente
 Rozel Scheffel - Escrivente
 Gianine Nunes Kohut - Escrivente



- Alcir Claudino Pedroso - Tabelião
 Roberto Doidim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luis de Almeida - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente
 Gianine Nunes Kohut - Escrevente

22 JUL 2015

NASCIMENTO: 05.05.59 INSCRIÇÃO NO CPF: 410 390 849 15
CONTRIBUINTE: LUIZ GONZAGA

Luz Gonzaga
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luz Gonzaga

- A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.
- Alcir Claudino Pedroso - Tabelião
 Roberto Doidim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luis de Almeida - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente
 Gianine Nunes Kohut - Escrevente

22 JUL. 2015

● VI - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;

Ata de Reunião do Conselho Comunitário da Associação

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2015, reuniram-se na Rua Professor Souza Araújo nº 1769 - Bairro Jardim Tangará - na sede da Radio Comunitária Ondas de Paz Fm, em Imbituva -Paraná, membros do Conselho Comunitário da RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM com a finalidade de avaliar a programação da emissora comunitária. Após analisar a grade de programação da emissora, verificou-se que a mesma atende a todos os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9612/98 ou seja, sua programação é voltada para o atendimento das necessidades da comunidade com programas educativos, de informação e cultura, promovendo a integração através da participação ativa dos ouvintes e da divulgação de informações de interesse da comunidade. A emissora também não faz qualquer tipo de discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológicas e condição social. Atua ainda, divulgando vários eventos de origem artística e cultural que ocorrem no município, além de divulgar eventos relacionados a área de saúde. Concluiu-se pela aprovação da programação da emissora a qual está descrita abaixo.

06:00 / 10:00 - Programa Alvorada na Ondas -
10:00 / 11:00 - Programa Evangelizar é Preciso - (musicas variadas)
11:00 / 11:30 - Programa de Utilidade Publica - Anúncios
11:30 / 13:00 - Programa Ondas em Notícias - Jornal- (esportes, cidade e região)
13:00 / 14:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população (além de inserções dos Programas Prosa Rural, Sesc Senac, Emater Paraná,etc)
14:00 / 16:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população
16:00 / 17:00 - Programação A Tarde é Nossa - Participação da Comunidade - e musicas diversas, também musicas de artistas de nossa comunidade e região
17:00 / 19:00 - Hora da Saudade com musicas sertanejas -
19:00 / 20:00 - Programação obrigatória - Voz do Brasil
20:00 / 22:00 - Programa Noite Legal - com a Participação da Comunidade
22:00 / 24:00 - Administração do Playlist - Programação livre com musicas diversas

1º Conselheiro - Paróquia Santo Antônio de Imbituva

Nilo Stadler

2º Conselheiro - Sindicato Rural de Imbituva

Raimundo Bento

3º Conselheiro - Igreja Metodista Wesleiana de Imbituva

Marcio Anchade Souza

4º Conselheiro - Centro Espírita Dr Leocadio José Correia

Reidof Quefe





VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

-	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
---	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

R	Á	D	I	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	O	N	D	A	S	D	E	P	A	Z	F	M		
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)															CGC														
																0	2	4	7	5	2	9	0	0	0	0	1	5	5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--

Portaria de Autorização nº 682 de 09/12/2003 Publicada no D.O.U de 15 de dezembro de 2003

Decreto Legislativo nº 911 de 15/09/2005 Publicado no D.O.U de 16 de setembro de 2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	P	R	O	F	E	S	S	O	R	S	O	U	Z	A	A	R	A	Ú	J	O	-	1	7	6	9							
BAIRRO															CIDADE																			
J	A	R	D	I	M	T	A	N	G	A	R	Á					I	M	B	I	T	U	V	A										
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															UF																			
													P	R	2	5	°	1	4	'	1	8	"	S	5	0	°	3	5	'	2	9	"	W
COORDENADAS GEOGRÁFICAS																																		

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	P	R	O	F	E	S	S	O	R	S	O	U	Z	A	A	R	A	U	J	O	-	1	7	6	9							
BAIRRO															CIDADE																			
J	A	R	D	I	M	T	A	N	G	A	R	Á					I	M	B	I	T	U	V	A										
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															UF																			
													P	R	2	5	°	1	4	'	1	8	"	S	5	0	°	3	5	'	2	9	"	W
COORDENADAS GEOGRÁFICAS																																		

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

R	U	A	P	R	O	F	E	S	S	O	R	S	O	U	Z	A	A	R	A	Ú	J	O	-	1	7	6	9		
BAIRRO															CIDADE														
J	A	R	D	I	M	T	A	N	G	A	R	Á					I	M	B	I	T	U	V	A					



 Mayra Ferreira de Andrade Gardin
 Engenheira Mecânica
 CREA/Nº 73568/N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										P R	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS									
2	5	°	1	4	'	1	8	"	S	5	0	°	3	5	'	2	9	"	W		

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE										M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O LT D A																			
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO									
M T F M 9 8																				0 2 6 4 0 2 0 3 1 2									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																			
2 5 , 0	watts																			2 4 , 9	watts								
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																			
8 7 , 9	MHz																			8 7 , 9	MHz								

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE										S T R D O B R A S I L																			
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO									
S T F M - 2 5 C																				0 7 8 6 0 7 3 8 6 5									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																			
2 5 , 0	watts																			2 5 , 0	watts								
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																			
8 7 , 9	MHz																			8 7 , 9	MHz								

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA										G O B E R																													
GANHO max (Gt)										ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO										ALTURA DA TORRE										MODELO									
0 0 , 0																				0 P T - 1 0 0																			
										28 , 0 m											2 8 , 0 m											ALTITUDE DO LOCAL							
																																8 8 6 , 0 m							

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										K M P - R F S D O B R A S I L L T D A	MODELO																												
COMPRIMENTO(L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)										PERDAS NA LINHA (PL)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
3 0 , 0 m																				0 7 3																			
										4 4 , 5 dB											1 1 , 3 5 dB																		

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

100

Mayra Ferreira de Andrade Gordin
Engenheira Elétrica CREA-MG 06558/n
2

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1000

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

**WATTIMETRO
GPS
ANALISADOR DE ESPECTRO**

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M | | |

ENDEREÇO

R U A | Q U I N T I N O | B O C A I U V A - 2 1 3 | | | | | | | |

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

REG.CREA
151512

FORMAÇÃO

7 3 5 6 8 / D E N G E N H E I R A E L E T R I C I S T A
TELEFONE FAX

CEP

TELEFONE

$$3 \ 7 \ 5 \ 4 \ 0 \ - \ 0 \ 0 \ 0 \quad 0 \ 3 \ 5 \ - \ 3 \ 4 \ 7 \ 1 \ 3 \ 2 \ 7 \ 2 \quad 0 \ 3 \ 5 \ - \ 3 \ 4 \ 7 \ 1 \ 5 \ 0 \ 6 \ 0$$

y

DATA

S A N T A / R I T A / D O S A P U C A I / 0 3 / 0 8 / 2 0 1 5

ASSINATURA

Malha F. A. Gardner

~~Mayra Fernanda de Andrade Gordin~~
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 30/07/2015 com a guia nº 100020153293197

Profissional Contratado: MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM (CPF:688.512.196-72)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

Endereço: RUA PROFESSOR SOUZA ARAÚJO 1769 JARDIM TANGARA II

CEP: 84430000 IMBITUVA PR Fone:

Local da Obra: RUA PROFESSOR SOUZA ARAÚJO 1769

JARDIM TANGARA II - IMBITUVA PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 405 ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIODIFUSÃO - ETR

Serviços contratados 059 LAUDOS TÉCNICOS



ART Nº 20153293197

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

Nº Carteira: MG-73568/D

Nº Visto Crea: 117811

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 02.475.290/0001-55

Contrato: PR 836

Quadra:

Lote:

CEP: 84430000

Dimensão

1 UNID

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20153293197

Data Início

31/07/2015

Data Conclusão

05/08/2015

Vir Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe

0

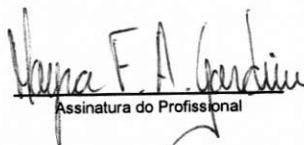
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LAUDO DE VISTORIA EM ESTAÇÃO DE RÁDIO FM DE BAIXA POTÊNCIA (25W)

Insp.: 4269
03/08/2015
CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante

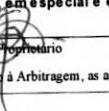

Assinatura do Profissional

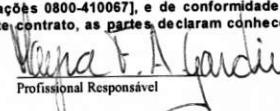
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

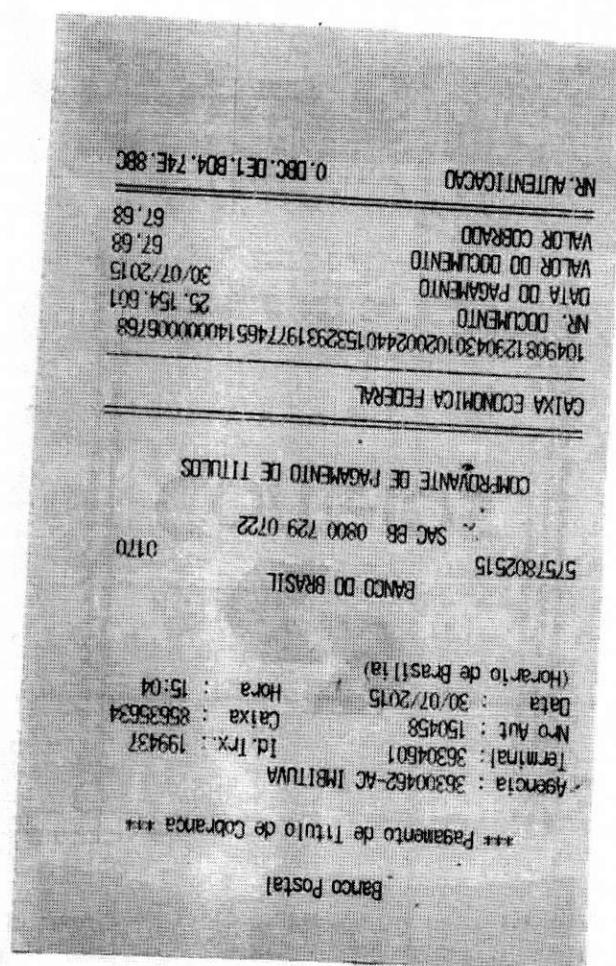
"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alta da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".


X
Contratante/Proprietário


Professional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Profissional: MAYRA FERRERA DE ANDRADE GARDIM			
Contabilista: RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM			
Guia referente a ART 20153293197			
0373/0812943	240100020153293197	08/08/2015	R\$ 67,68
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
10490.81290 43010.200244 01532.931977 4 6514000006768			



53900 041244/2015-50

RENOVAÇÃO

DE

OUTORGA

DE

RÁDIO COMUNITÁRIA

RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ
FM

IMBITUVA - PR

03/08/2015

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 34/08/15 às 16:00 horas
Assinatura: Ponceiro



CÓPIA

OFÍCIO

L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21726/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**
PROFESSOR SOUZA ARAÚJO, nº 1769 - JARDIM TANGARA II
84430-000 IMBITUVA/PR.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034526/2015-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14823/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600741** e o código CRC **A9192CB5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 14823/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.034526/2015-09**

Processo de Outorga nº: **53740.001613/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbituva, estado do Paraná**, por meio da Portaria nº **682**, publicada no DOU de 15/12/2003 e Decreto Legislativo nº **911**, publicado no DOU de 16/09/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de

Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 09/07/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600726** e o código CRC **016453B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm - Imbituva Paraná

OFICIO N° 21726/2015/SEI-MC

NOTA TÉCNICA RELATIVA À RENOVAÇÃO DE OUTORGA - PROCESSO N. 53900.034526/2015-09

NOTA TÉCNICA N. 14823/2015/SEI -MC

A handwritten blue signature, likely belonging to the responsible authority, is placed here.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.290.0001-55, com sede na Rua Professor Souza Araújo - 1769, Bairro Jardim Tangará, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 682 datada de 09/12/2003 e Decreto Legislativo nº 911 publicado no Diário Oficial da União datado de 16/09/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Imbituva, 11 de Agosto de 2015.
(local e data)


Sebastião Ribeiro

Nome do representante da entidade: Sebastião Ribeiro

CPF: 214.032.799-34

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/08/15 às 16:00 horas
Assinatura: Poncião

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
8- Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Sebastião Ribeiro - Presidente

Endereço para correspondência : Rua Professor Souza Araújo - 1769, na cidade de Imbituba, Estado do Paraná, CEP 84430-000.

Telefone para contato: 0XX-42 - 3436 2004 - 34361026

Correio eletrônico (e-mail) ONDASFM@UOL.COM.BR.

RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

IMBITUVA - PR

Relação de documentos:

- I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- III. Cópia do CNPJ válido e atual;
- IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;
- VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Sebastião Ribeiro, na qualidade de representante legal da **Rádio Comunitária Ondas de Paz FM**, atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imbituba, 11 de Agosto de 2015.



Sebastião Ribeiro - Presidente

**II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas
pela Anatel;**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM**

CNPJ: **02.475.290/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:51:10 do dia 16/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

III – Cópia do CNPJ válido e atual;



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.475.290/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1998
NOME EMPRESARIAL RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONDAS FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R PROFESSOR SOUZA ARAUJO	NÚMERO 1769	COMPLEMENTO
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TANGARA	MUNICÍPIO IMBITUVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 4361-233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/07/2015 às 14:51:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;

ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA "ONDAS DE PAZ" FM

CAPÍTULO PRIMEIRO

Dos objetivos da entidade e direitos das comunidades

Art. 1º - A Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM, fundada em 25/10/1.997, com sede em cidade de Imbituva-PR, sendo uma associação civil de objetivos culturais, a partidários, democráticos, e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM, tem por finalidades:

- a) Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade imbituvense;
- b) Promover pelos meios de comunicação radiofônica, atividades musicais, artísticas, esportivas, religiosas, históricas e culturais, políticas, científicas, relacionados com a comunidade;
- c) Planejar e levar ao ar programas radiofônicos com a participação da comunidade nos eventos de um modo geral, promovidas pela Entidade.

CAPÍTULO SEGUNDO

Quadro Social da Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Entidade, qualquer pessoa, sem distinção de cor, raça, sexo, condição social, religiosa, filosófica, política, desde que concorde com as disposições deste estatuto, e enquadrado em uma das seguintes categorias:

- a) Efetivos;
- b) Honorários;
- c) Fundadores.

Parágrafo Primeiro - Sócios Efetivos, são todas as pessoas que desejam associar-se, e que tiverem seu ingresso aprovado pela Diretoria da Entidade.

Parágrafo Segundo - Sócios Honorários, são todos aquele que tenham prestado relevantes serviços em prol da Entidade, e recebam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Sócios Fundadores, são as pessoas que assinarem a ata de fundação da Entidade.

CAPÍTULO TERCEIRO

Receitas e Despesas

Art. 4º - A receita da Entidade, advirá:

- a) Da contribuição especial de pessoas a título de doação, que ficará registrado em livro caixa, com valor, data e a identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;

1





TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR	
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferida. Dou fé.	
22 JUL. 2015	
<input type="checkbox"/> Alciran Cláudio Pedrosa - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Mayken Luis de Almeida - Escrivente <input type="checkbox"/> Riziel Scheffel - Escrivente <input type="checkbox"/> Maria Ivenilda dos Santos Pedrosa - Escrivente	

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha do documento entregue à parte.

- Alciran Cláudio Pedrosa - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maria Ivenilda dos Santos Pedrosa - Escrivente
 Riziel Scheffel - Escrivente

- c) de verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínio do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, ou que venham a comprometer de forma direta ou indireta os objetivos da Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM.

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria, reservado o direito de aceitá-las ou não, com observância ao disposto no parágrafo anterior, e outras, deste Estatuto.

Art. 59 - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's, e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessorias técnicas, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; a título de pró-labore aos sócios que efetivamente prestarem serviços para a Entidade;
- c) Pagamento de salários aos funcionários da Entidade.

CAPITULO QUARTO

Programação Mínima da Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM

Art. 60 - A programação mínima da Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM, será a seguinte:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas apenas a adequação prévia de horário na programação;
- b) Tempo garantido aos partidos políticos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio. Excetuando-se o horário político obrigatório, na forma e prazos da lei.
- c) Tempo garantido para participação das várias convicções religiosas existentes e com representação nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação do espaço deverá ser feita, previamente, por escrito à Diretoria.
- d) Retransmissão do Programa a "VOZ DO BRASIL".

CAPITULO QUINTO

Da Administração

Art. 70 - A Associação será administrada por uma Diretoria composta com os seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Secretário Adjunto;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art. 80 - A Diretoria será eleita para um período de mandato de 5





TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR	
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferida. Dou fé.	
22 JUL. 2015	
<input type="checkbox"/> Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião <input type="checkbox"/> Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Maylton Luiz de Almeida - Escrevente <input type="checkbox"/> Roziel Scheffel - Escrevente <input type="checkbox"/> Maria Ivronilda das Santos Pedroso - Escrevente	

Certifico que o Selo da Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

- Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
- Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
- Maria Ivronilda das Santos Pedroso - Escrevente
- Roziel Scheffel - Escrevente

(cinco) anos, em Assembléia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - A Diretoria prestará contas de sua administração, anualmente, e ao término de sua gestão, na Assembléia Geral, que realizar-se-á na primeira quinzena de janeiro.

Art. 9º - No caso de afastamento definitivo do Presidente, suas atribuições passarão a ser exercidas pelo Vice-Presidente, e deste pelo Secretário, e este pelo Secretário-Adjunto.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga definitiva em qualquer cargo da Diretoria, e que prejudique o andamento normal da Entidade, será a mesma preenchida mediante eleição suplementar, pela Assembléia Geral, que será convocada especialmente para esse fim.

Art. 10 - Compete aos membros da Diretoria:

a) o Presidente exercerá as funções administrativas e a representação da Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como nomeará os seus auxiliares. O Vice-Presidente substituirá o Presidente, com as mesmas atribuições, no caso de ausência ou impedimento temporário;

b) o Secretário exercerá as atribuições de escrituração, expediente e correspondência da Entidade. O Secretário-Adjunto, exercerá suas funções juntamente com o Secretário, bem como o substituirá em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições;

c) o Primeiro Tesoureiro terá como atribuição, a guarda dos bens sociais, e o pagamento de contas visadas pelo Presidente, mediante recibo; a superintendência e a extração de balancetes trimestrais e anuais; assinará em conjunto com o Presidente, cheques e outros documentos que envolvam valores e onerem a entidade. O Segundo Tesoureiro substituirá o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições;

CAPÍTULO SEXTO

Das Assembléias Gerais

ART. 11 - As Assembléias Gerais, serão Ordinárias ou Extraordinárias, e serão compostas por membros quites com os cofres da Entidade.

Art. 12 - As Assembléias Gerais funcionarão com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios quites, e será presidida pela Diretoria.

Parágrafo Único - Não havendo quorum para a realização da Assembléia Geral, no horário designado, a mesma realizar-se-á 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presenças.

Art. 13 - A convocação para as Assembléias Gerais, se fará mediante aviso aos sócios, e por edital na sede da Entidade, em local próprio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 14 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á:

a) anualmente, na primeira quinzena de janeiro, onde deliberará sobre negócios sociais, prestação de contas da Diretoria, e orçamento para o período seguinte;

3





TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim conferido. Dou fé.

22 JUL. 2015

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luis de Almeida - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente
 Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrevente

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha do documento entregue à parte.

- Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente

b) A cada cinco anos, no mês de janeiro, para a escolha do membros da Diretoria.

Art. 15 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á em casos de matéria urgente ou especial, e se procederá mediante convocação do Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma dos artigos anteriores.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária tratará somente do assunto para o qual foi convocada.

CAPÍTULO SÉTIMO

Das Disposições Gerais

Art. 16 - O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral, convocada especialmente para essa finalidade, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma estatutária.

Art. 16 - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral, convocada para este fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios em pleno gozo de seu direitos sociais, e na forma estatutária.

Parágrafo Único - Extinta a Associação, o seu patrimônio poderá ser revertido em favor de uma instituição de caridade, do local da sede da entidade, e pela forma e designação da Assembléia Geral específica.

Art. 17 - Aos casos omissos, aplicam-se as disposições legais previstas para fatos análogos e, ou, as disposições do Código Civil, ou outras vigentes e aplicáveis.

Imbituva-PR, 25 de dezembro de 1.997

Sócios Fundadores:

Sebastião Ribeiro
CPF nº 214.032.799-34
RG nº 2.184.731 PR

Geraldo Nadal Rocha
CPF nº 337.263.899-15
RG nº 1.197.312 PR

Moacir Taques
CPF nº 374.824.759-15
RG nº 2.254.953 PR

Marcelo Fabbiano Kiska dos Santos
CPF nº 709.488.959-34
RG nº 5.460.483-1 PR

João Cari Pinheiro
CPF nº 319.711.058-53
RG nº 1.834.726-1

Lúcia Érica Zinkoski dos Santos
CPF nº 786.846.179-91
RG nº 5.696.934-9 PR

MOACIR TAQUES
OAB/PR 18746 - CPF 374824759-15



N.º 5.495

PROTOCOLO A - 4

PLS. 84

Imbituva, 06 / 02 / 98

OFICIAL: *Kelson C.*

REGISTRO N.º 179 do Livro

A-2 Fls. 156 do Registro de

Títulos e Documentos.

Imbituva, 06 / 02 / 98

O. *Kelson C.*

77780278/0001-53

TIT. E DOC. CRIME

REG. CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 60

84.430-000 IMBITUVA - PR

TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim conferido. Dou fé

22 JUL. 2015

- Aician Cláudio Pedroso - Tabelião
- Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
- Maykon Luis de Almeida - Escrivente
- Rael Scheffel - Escrivente
- Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrivente



V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Ata nº 11. Eleição de diretoria. Aos vinte dias do Mês de janeiro de dois mil e treze, à sede desta entidade, a Rua Souza Araújo 1769, bairro Jardim Tangará, às vinte horas, com mais de dois terços de associados, reuniram-se sob a presidência do senhor Sebastião Ribeiro, diretores e associados para a eleição da diretoria desta entidade. Usando a palavra o senhor Sebastião Ribeiro falou sobre os quase nove anos de atividades da Ondas FM. Assim denominada carinhosamente por todos, e das dificuldades que ao longo desses quase nove anos que a emissora vem passando, através de grupos políticos e religiosos que de uma forma ou de outra querem interferir na programação segundo seus interesses, subordinação. O presidente senhor Sebastião Ribeiro disse também que nada vai mudar naquilo que se planejou e foi colocado em prática nesses quase nove anos de atividades, uma rádio livre e democrática; sem vínculos com grupos políticos ou religiosos, mais sim dedicada ao desenvolvimento e ao bem-estar do nosso povo, através da música, da notícia, do entretenimento, divulgando e mantendo as nossas raízes, as nossas tradições no campo cultural e esportivo, sendo acima de tudo um canal de voz para Imbituva e região, disse o presidente senhor Sebastião Ribeiro. Na sequência da reunião diretores associados apresentaram chapa única para nova diretoria desta entidade para o período de vinte de janeiro de dois mil e treze a vinte de janeiro de dois mil e dezoito. A nova diretoria ficou assim constituída, após ser aprovada por unanimidade. Presidente: Sebastião Ribeiro; Vice-Presidente: Luciene Maria Preusler; Primeiro Secretário: Geraldo Nadal Rocha; Secretário Adjunto: Valdeci Horst; Primeiro Tesoureiro: Ronne Ribeiro; Segundo Tesoureiro: Luiz Gonzaga

ROTECOLO N° 13.808
A- 8 FLS 025
REGISTRO N° 13.518
Livro 14 Fis 165
do Registro de Títulos
e Documentos
Imbituva - PR, 18/06/2013

OFFICIAL

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

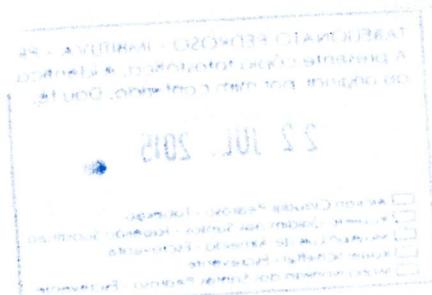
Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 - IMBITUVA - PR

CERTIDÃO
Certifico que o selo de
Autenticidade de Atos encontra-se
afixado no documento original.

Dou Fé.
Imbituva, 18/06/2013

OFFICIAL









ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
IMBITUVA PR

ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

23 JUL. 2015

<input type="checkbox"/> Alcirão Cláudio Pedroso - tabelião
<input type="checkbox"/> Roberto Daldim dos Santos - tabelião Substituto
<input type="checkbox"/> Maykon Luis de Almeida - Escrevente
<input type="checkbox"/> Rozel Scheffel - Escrevente
<input type="checkbox"/> Gianine Nunes Kohut - Escrevente



ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
IMBITUVA PR

ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

23 JUL. 2015

<input type="checkbox"/> Alcirão Cláudio Pedroso - tabelião
<input type="checkbox"/> Roberto Daldim dos Santos - tabelião Substituto
<input type="checkbox"/> Maykon Luis de Almeida - Escrevente
<input type="checkbox"/> Rozel Scheffel - Escrevente
<input type="checkbox"/> Gianine Nunes Kohut - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.891.966-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/01/1987
NOME	LUCIENE MARIA PREUSSLER		
FILIAÇÃO	OSVINO PREUSSLER MARIZA BARCELLOS PREUSSLER		
NATURALIDADE	TOLEDO/PR		
DOC ORIGEM	COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE C.NASC 195, LIVRO=24, FOLHA=544		
CPF			
CURITIBA-PR			
ASSINATURA DO DIRETOR			
Lei N°7.116 DE 29/08/83			

Douglas Haquin

Bei. Douglas Haquin

Lef. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

23 JUL 2015

TABELIONATO DE NOTAS

FF089240

ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO - IMBITUVA - PR

A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

23 JUL. 2015

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luis de Almeida - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente
 Gianine Nunes Kohut - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PROPRIEDADES - CPF, vedada sua utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.	
<i>Luciene Maria Preussler</i>	
LUCIENE MARIA PREUSSLER	
SERPRO	VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
	Emidido em: 31/08/84

Lef. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

23 JUL 2015

TABELIONATO DE NOTAS

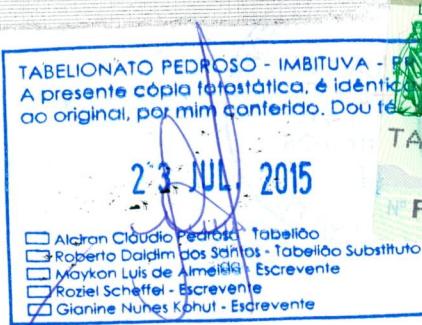
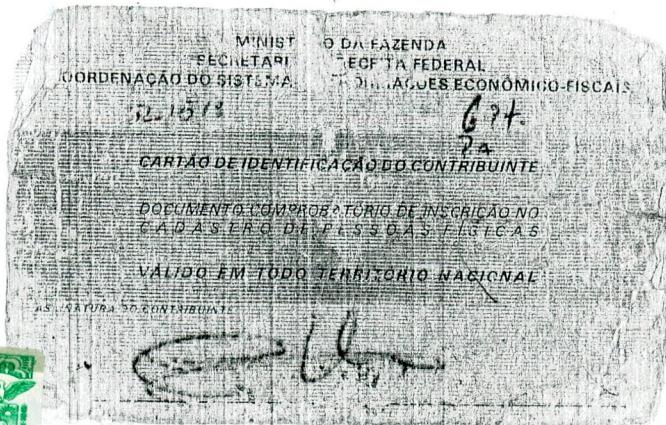
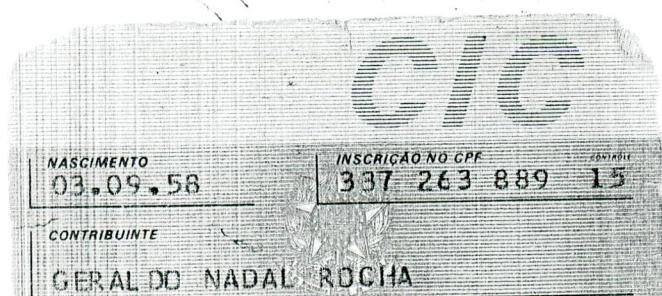
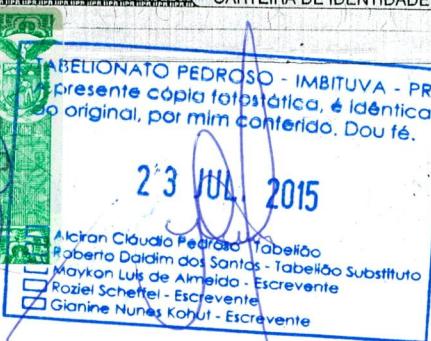
Nº FF089241

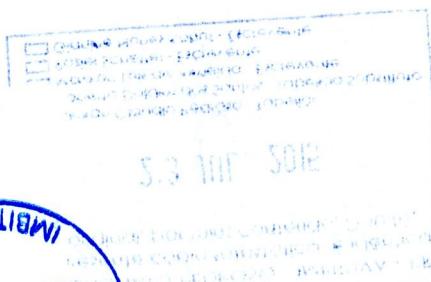
ABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR

A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

23 JUL. 2015

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luis de Almeida - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente
 Gianine Nunes Kohut - Escrevente









Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **500.562.129-68**

Nome da Pessoa Física: **VALDECI HORST**

Data de Nascimento: **21/04/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:28:35** do dia **10/08/2015** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C4F5.0882.F0BD.D2C1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



BEL ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
IMBITUVA PR

TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

23 JUL. 2015

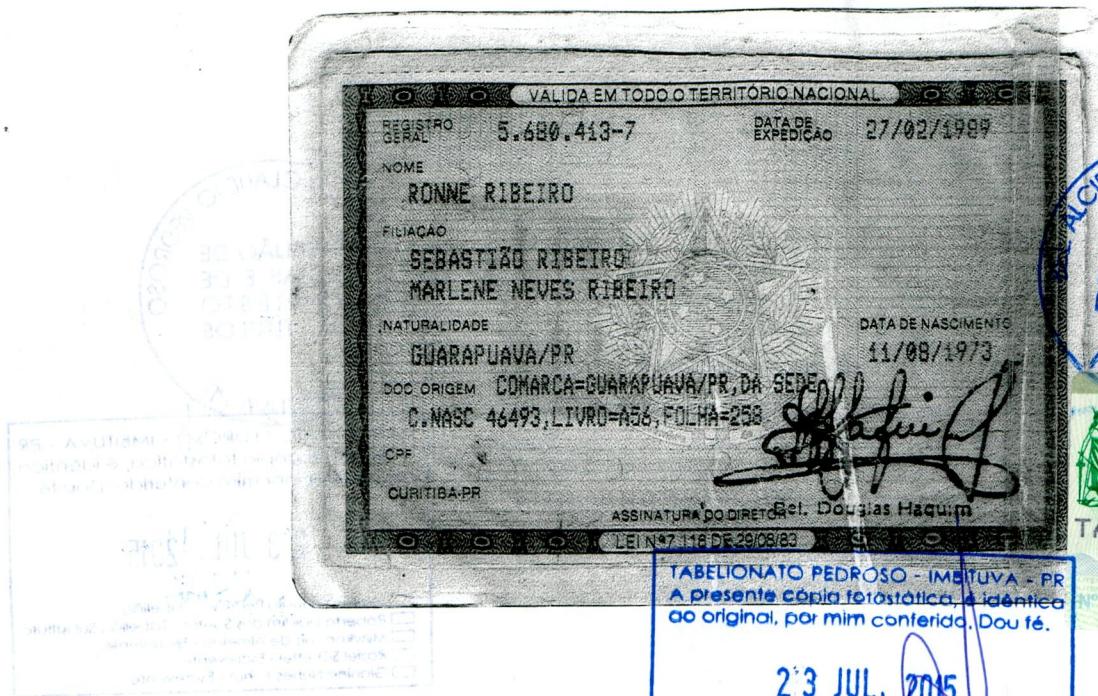


BEL ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
IMBITUVA PR

TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

23 JUL. 2015

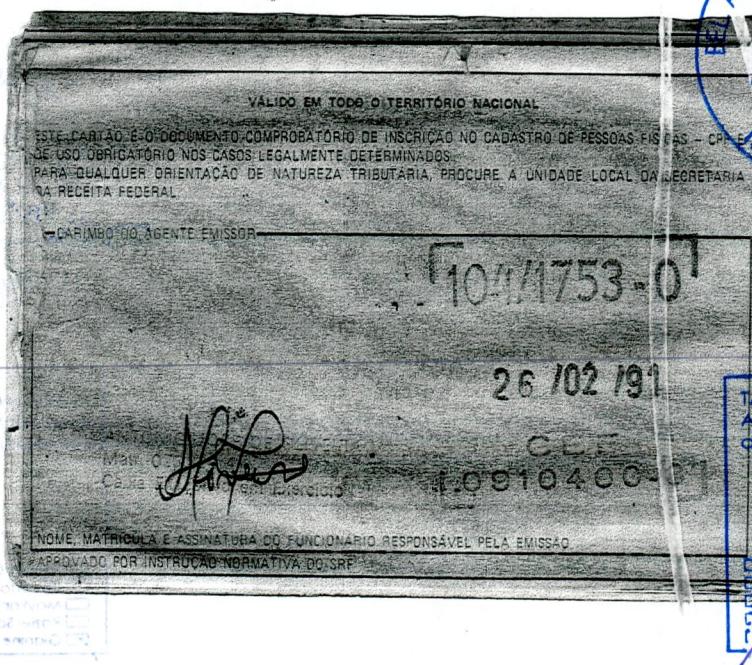
Alcione Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luis de Almeida - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente
 Gianine Nunes Kohut - Escrevente



TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim conferido. Dou fé.

23 JUL. 2015

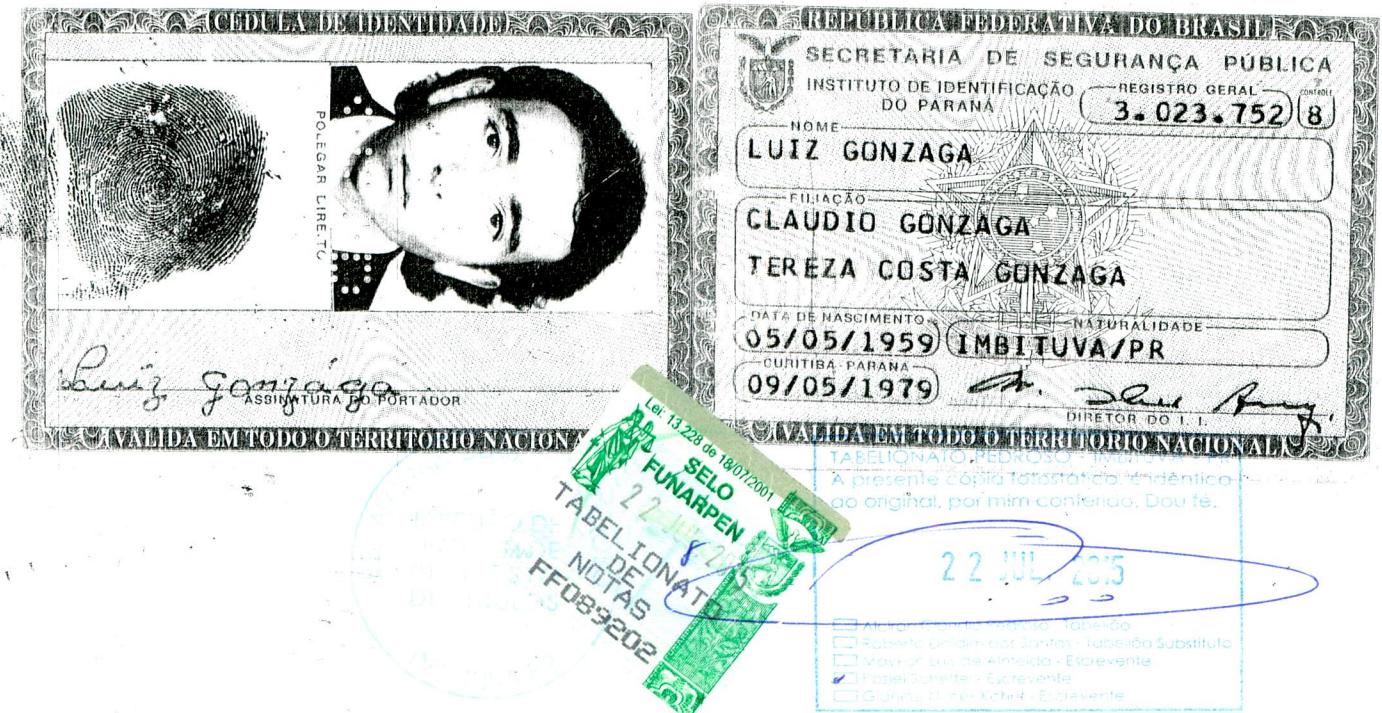
- Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
- Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
- Maykon Luís de Almeida - Escrevente
- Roziel Scheffel - Escrevente
- Gianine Nunes Kohut - Escrevente



TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim conferido. Dou fé.

23 JUL. 2015

- Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
- Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
- Maykon Luís de Almeida - Escrevente
- Roziel Scheffel - Escrevente
- Gianine Nunes Kohut - Escrevente



CIC

NASCIMENTO 05.05.59	INSCRIÇÃO NO CPF 410 390 849 15
CONTRIBUINTE LUIZ GONZAGA	

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

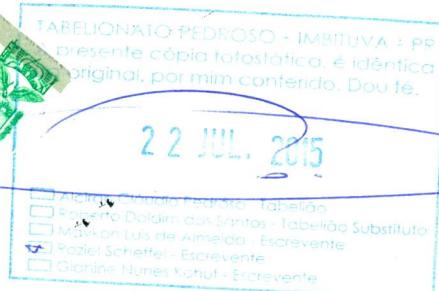
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luz Gonzaga



VI - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;

Ata de Reunião do Conselho Comunitário da Associação

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2015, reuniram-se na Rua Professor Souza Araújo nº 1769 - Bairro Jardim Tangará - na sede da Radio Comunitária Ondas de Paz Fm, em Imbituva -Paraná, membros do Conselho Comunitário da RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM com a finalidade de avaliar a programação da emissora comunitária. Após analisar a grade de programação da emissora, verificou-se que a mesma atende a todos os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9612/98 ou seja, sua programação é voltada para o atendimento das necessidades da comunidade com programas educativos, de informação e cultura, promovendo a integração através da participação ativa dos ouvintes e da divulgação de informações de interesse da comunidade. A emissora também não faz qualquer tipo de discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológicas e condição social. Atua ainda, divulgando vários eventos de origem artística e cultural que ocorrem no município, além de divulgar eventos relacionados a área de saúde. Concluiu-se pela aprovação da programação da emissora a qual está descrita abaixo.

06:00 / 10:00 - Programa Alvorada na Ondas -
10:00 / 11:00 - Programa Evangelizar é Preciso - (musicas variadas)
11:00 / 11:30 - Programa de Utilidade Pública - Anúncios
11:30 / 13:00 - Programa Ondas em Notícias - Jornal- (esportes, cidade e região)
13:00 / 14:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população (além de inserções dos Programas Prosa Rural, Sesc Senac, Emater Paraná,etc)
14:00 / 16:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população
16:00 / 17:00 - Programação A Tarde é Nossa - Participação da Comunidade - e musicas diversas, também musicas de artistas de nossa comunidade e região
17:00 / 19:00 - Hora da Saudade com musicas sertanejas -
19:00 / 20:00 - Programação obrigatória - Voz do Brasil
20:00 / 22:00 - Programa Noite Legal - com a Participação da Comunidade
22:00 / 24:00 - Administração do Playlist - Programação livre com musicas diversas

1º Conselheiro - Paróquia Santo Antônio de Imbituva

Nilo Stadler

2º Conselheiro - Sindicato Rural de Imbituva

Raimundo Bento

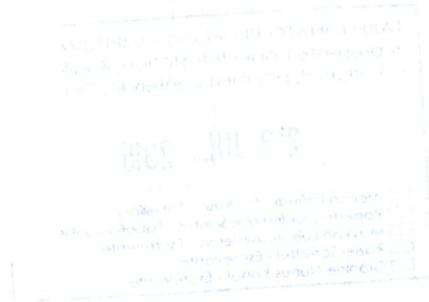
3º Conselheiro - Igreja Metodista Wesleiana de Imbituva

Marcos Andrade Souza

4º Conselheiro - Centro Espírita Dr Leocadio José Correia

Neidir Scheffel





VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária</p>
--	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

R	Á	D	I	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	O	N	D	A	S	D	E	P	A	Z	F	M
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 | 2 | 4 | 7 | 5 | 2 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 682 de 09/12/2003 Publicada no D.O.U de 15 de dezembro de 2003

Decreto Legislativo nº 911 de 15/09/2005 Publicado no D.O.U de 16 de setembro de 2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	P	R	O	F	E	S	S	O	R	S	O	U	Z	A	A	R	A	Ú	J	O	-	1	7	6	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

CIDADE

J	A	R	D	I	M	T	A	N	G	A	R	Á					I	M	B	I	T	U	V	A		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

												P	R	2	5	°	1	4	‘	1	8	”	S	5	0	°	3	5	‘	2	9	”	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	P	R	O	F	E	S	S	O	R	S	O	U	Z	A	A	R	A	U	J	O	-	1	7	6	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

CIDADE

J	A	R	D	I	M	T	A	N	G	A	R	Á					I	M	B	I	T	U	V	A		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

												P	R	2	5	°	1	4	‘	1	8	”	S	5	0	°	3	5	‘	2	9	”	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

R	U	A	P	R	O	F	E	S	S	O	R	S	O	U	Z	A	A	R	A	Ú	J	O	-	1	7	6	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

CIDADE

J	A	R	D	I	M	T	A	N	G	A	R	Á					I	M	B	I	T	U	V	A	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--

												P	R	2	5	°	1	4	‘	1	8	”	S	5	0	°	3	5	‘	2	9	”	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

*Mayra Ferreira de Oliveira Gato
Engenheira Elétrica
CRE4/Nº 73468/n*

CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ | P | R | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																													
M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	E	M	A	S	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O	LT	D	A
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO											
M	T	F	M	9	8									2	5	,	0	watts	0	2	6	4	0	2	0	3	1	2	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA																	
2	5	,	0	watts	2	4	,	9	watts																				
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO												FREQUENCIA MEDIDA																	
8	7	,	9	MHz	8	7	,	9	MHz																				

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO																	
K	M	P	-	R	F	S		D	O		B	R	A	S	I	L		L	T	D	A								
COMPRIMENTO(L)												ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)						PERDAS NA LINHA (PL)											
3	0	,	0	m		4	,	5	dB		1	,	3	5	dB		EFICIÊNCIA DA LINHA (η)							0	,	7	3		

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha (η) = 10

- (PL)

10

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 employees in a company. Calculate the mean, median, mode and range.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

**WATTIMETRO
GPS
ANALISADOR DE ESPECTRO**

NOME COMPLETO | M | A | Y | R | A | | F | E | R | E | I | R | A | | D | E | | A | N | D | R | A | D | E | | G | A | R | D | I | M | | |

CIDADE | S | A | N | T | A | R | I | T | A | D | O | S | A | P | U | C | A | I | M | G | **UF**

REG.CREA FORMAÇÃO / D E N G E N H E I R A L E T R I C I S T A |

CEP TELEFONE FAX
 3 7 5 4 0 - 0 0 | 0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2 | 0 3 5 - 3 4 7 1 5 0 6 0

~~Mayra Fernanda de Andrade Góes~~
Engenheira Eletricista
CRE/SC nº 73568/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**ART Nº 20153293197**

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 30/07/2015 com a guia nº 100020153293197

Profissional Contratado: MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM (CPF:688.512.196-72)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

Endereço: RUA PROFESSOR SOUZA ARAÚJO 1769 JARDIM TANGARA II

CEP: 84430000 IMBITUVA PR Fone:

Local da Obra: RUA PROFESSOR SOUZA ARAÚJO 1769

JARDIM TANGARA II - IMBITUVA PR

Nº Carteira: MG-73568/D

Nº Visto Crea: 117811

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 02.475.290/0001-55

Contrato: PR 836

Quadra:

Lote:

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica: 6 VISTORIAS, PERICIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Área de Comp.: 2300 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv: 405 ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIODIFUSÃO - ETR

Serviços contratados: 059 LAUDOS TÉCNICOS

CEP: 84430000

Dimensão

1 UNID

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20153293197

Data Início

31/07/2015

Data Conclusão

05/08/2015

Vir Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LAUDO DE VISTORIA EM ESTAÇÃO DE RADIO FM DE BAIXA POTENCIA (25W)

Insp.: 4269
03/08/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rue Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Profissional: MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Guia referente à ART 20153293197

Contratante: RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM



Agência/Código Cedente	Nossa número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002015329319-7	08/08/2015	R\$ 67,68

Autenticação Mecânica _____

Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agencia : 36300462-AC IMBITUVA
Terminal : 36304601 Id. Trx. : 199437
Nro Aut : 150458 Caixa : 85635634
Data : 30/07/2015 Hora : 15:04
(Horario de Brasilia)

BANCO DO BRASIL
5757802515 0170
SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401532931977465140000006768	
NR. DOCUMENTO	25.154.601
DATA DO PAGAMENTO	30/07/2015
VALOR DO DOCUMENTO	67,68
VALOR COBRADO	67,68

NR. AUTENTICACAO 0.DBC.0E1.B04.74E.8BC

Para:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP 70044-900 - BRASILIA DF

AR



AR



Remetente:
Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm
Caixa Postal 148
CEP 84.430-000 - Imbituva Paraná

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034526/2015 Localidade / UF: IMBITUVA/PR

Entidade: RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Luciene Maria Preussler	018.653.799-99	Vice-Presidente	20/01/2013 20/01/2018	
Sebastião Ribeiro	214.032.799-34	Presidente	20/01/2013 20/01/2018	(42) 99116080 (42) 34361026 (42) 99116080 (42) 34361026
Valdeci Horst	500.562.129-68	Secretário Adjunto	20/01/2013 20/01/2018	
Geraldo Nadal Rocha	337.263.889-15	1º Secretário	20/01/2013 20/01/2018	
Luiz Gonzaga	410.390.849-15	2º Tesoureiro	20/01/2013 20/01/2018	
Ronne Ribeiro	871.387.359-87	1º Tesoureiro	20/01/2013 20/01/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 15/22 (evento SEI nº 0655188) - está registrado em Títulos e Documentos e necessita de alterações;
- b) Ata de Eleição da Diretoria, datada de 20/01/2013, com mandato até 20/01/2018 (fl. 24) - está registrado em Títulos e Documentos. O mandato é de 5 anos, em desacordo com a legislação;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 26/30, 32, 35/37 (evento SEI nº 0655188);
- d) CNPJ - fl. 13 (evento SEI nº 0655188);
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 11 (evento SEI nº 0655188);
- f) declaração de conformidade - fl. 9 (evento SEI nº 0655188);
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 39 (evento SEI nº 0655188).

Pendências encontradas:

- 1) A Ata de Eleição e o Estatuto Social estão registrados em Títulos e Documentos e não em Pessoas Jurídicas, como exige a legislação;
- 2) o Estatuto Social está em desacordo com a legislação;
- 3) o Sr. Geraldo Nadal Rocha (1º Secretário) é Tesoureiro do Diretório Municipal do Partido Progressista (PP), o que é um indício de vinculação político-partidária (afronta ao art. 11 da lei nº 9612/98), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21715/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.034526/2015-09**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbituva / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Norma nº. 1/2015	Artigos 40 e 131, Parágrafo 1º	Estatuto Social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 3º, Parágrafo 1º está em contrariedade com o art. 40, inciso II da Norma 01/2015, ao dispor que o ingresso de associados deverá ser aprovado pela Diretoria; b. O artigo 8º do estatuto social está em contrariedade com o art. 40, inciso V, alínea "b" Norma 1/2015, ao determinar que o tempo de mandato é de 5 (cinco) anos; c. O estatuto não garante aos associados o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, bem como não garante às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votados para os cargos de direção, em contrariedade com o art. 40, incisos III e IV da Norma 1/2015. d. O estatuto não está registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, e sim

			<p>em Títulos e Documentos, em contrariedade com o art. 131, Parágrafo 1º.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, III	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - O Sr. Geraldo Nadal Rocha (1º Secretário) é Tesoureiro do Diretório Municipal do Partido Progressista (cargo: Tesoureiro).</p> <p>Os elementos acima apontados podem configurar, ao menos em tese, vínculo político-partidário. Em virtude disso, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos.</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 24/09/2015, às 13:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0736359** e o código CRC **BC32382A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31389/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de setembro de 2015

Ao Senhor

SEBASTIÃO RIBEIRO

Representante Legal da RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM
Rua Professor Souza Araújo, nº 1769
84.430-000 / Imbituva - PR
CNPJ nº 02.475.290/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034526/2015-09.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21715/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0736399** e o código CRC **DD078C34**.

Correspondência Eletrônica - 0766509

Data de Envio:

14/10/2015 09:24:35

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

ondasfm@uol.com.br
ronneribeiro97@hotmail.com
ronneribeiro@yahoo.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.034526/2015-09

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0736399.html](#)
[Nota_Tecnica_0736359.html](#)

Prezados Senhores :

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vimos através da presente encaminhar os documentos relacionados na **NOTA TECNICA N° 21715/2015/SEI-MC** , referente à análise do Processo nº 53900.034526/2015-09.

- 1- Estatuto Social alterado visando adequar ao que determina as Normas - Devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ;
- 2- Ata de Eleição da Diretoria . Devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ;
- 3- Declaração ref. Lei 9.612/098 - art 11
- 4- Ata de alteração do 1º Tesoureiro; Devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas
- 5- Cópia dos Documentos RG e CPF e Comprovante de Residência do novo 1º Tesoureiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já antecipo meus;

Agradecimentos .

Imbituva, 27 de Outubro de 2015



SEBASTIAO RIBEIRO

Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm

IMBITUVA PARANÁ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31389/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de setembro de 2015

Ao Senhor

SEBASTIÃO RIBEIRO

Representante Legal da **RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**
Rua Professor Souza Araújo, nº 1769
84.430-000 / Imbituva – PR
CNPJ nº 02.475.290/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034526/2015-09.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21715/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0736399** e o código CRC **DD078C34**.

ESTATUTO

TIT. E DOC. REG. CIVIL

CAPÍTULO PRIMEIRO

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 - IMBITUVA
PR

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES

Art. 1º - A Radio Comunitária "Ondas de Paz" FM, fundada em 25/10/97, com sede na cidade de Imbituva-PR, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidários, democráticos e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação de Radiodifusão Comunitária manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade:

- a) Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade imbituvense;
- b) Promover pelos meios de comunicação radiofônica, atividades musicais, artísticas, esportivas, religiosas, históricas e culturais, políticas, científicas, relacionados com a comunidade;
- c) Planejar e levar ao ar programas radiofônicos com a participação da comunidade nos eventos de um modo geral, promovidas pela Entidade;
- d) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- e) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- f) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- g) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais e regionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

CAPÍTULO SEGUNDO

QUADRO SOCIAL DA RÁDIO COMUNITÁRIA "ONDAS DE PAZ" FM

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Entidade, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;

Rua Pe. Thomaz Kania, 9

84.430-000

IMBITUVA

PR

b) Ter direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação de Radiodifusão Comunitária será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

CAPÍTULO TERCEIRO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 6º - A receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da contribuição mensal dos associados;

- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da "Rádio Comunitária Ondas de Paz" FM.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Art. 7º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessorias técnicas, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore aos sócios que efetivamente prestarem serviços para a Entidade;
- c) Pagamento de salários aos funcionários da Entidade;

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 - LIMBUVA

PR

CAPÍTULO QUARTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

Art. 8º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Tempo garantido aos partidos aos partidos políticos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio. Excetuando-se o horário político obrigatório, na forma e prazos da lei;
- d) Tempo garantido para participação das várias convicções religiosas existentes e com representação nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação do espaço deverá ser feita, previamente, por escrito à Diretoria.
- e) Retransmissão do Programa "A VOZ DO BRASIL".

CAPÍTULO QUINTO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Administração será composta de seis cargos, a saber:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário Geral;

d) Segundo Adjunto;

e) Primeiro Tesoureiro;

f) Segundo Tesoureiro.

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 IMBITUVA

PR

Art. 10º - A Diretoria será eleita para um período de mandato de 4 (quatro) anos, em Assembléia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo único - A Diretoria prestará contas de sua administração, anualmente, e ao término de sua gestão, na Assembléia Geral, realizar-se-á na primeira quinzena de janeiro.

Art. 11º - No caso de afastamento definitivo do Presidente, suas atribuições passarão a ser exercidas pelo Vice-Presidente, e deste pelo Secretário Geral, e este pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único - Ocorrendo vaga definitiva em qualquer cargo da Diretoria, e que prejudique o andamento normal da Entidade, será a mesma preenchida mediante eleição suplementar, pela Assembléia Geral, que será convocada especialmente para esse fim.

Art. 12º - Caberá ao Presidente:

a) Exercer as funções administrativas e a representação da Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como nomeará os seus auxiliares;

b) O Vice-Presidente substituirá o Presidente, com as mesmas atribuições, no caso de ausência ou impedimento temporário.

Art. 13º - Caberá ao Secretário Geral:

a) Exercer as atribuições de escrituração, expediente e correspondência da Entidade;

b) O segundo secretário exercerá suas funções juntamente com o Secretário Geral, bem como o substituirá em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições.

Art. 14º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) A guarda dos bens sociais, e o pagamento de contas visadas pelo Presidente, mediante recibo;
- b) A superintendência e a extração de balancetes trimestrais e anuais;
- c) Assinará em conjunto com o Presidente, cheques e outros documentos que envolvam valores e onerem a Entidade.
- d) O segundo tesoureiro substituirá o primeiro tesoureiro em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições;

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

CAPÍTULO SEXTO

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Rua Pe. Thomas Cania, 9
84.430-000 - VMBITUVA

PR

Art. 15º - As Assembléias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias, e serão compostas por membros quites com os cofres da Entidade.

Art. 16º - As Assembléias Gerais funcionarão com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios quites, e será presidida pela Diretoria.

Parágrafo único - Não havendo quorum para a realização da Assembléia Geral, no horário designado, a mesma realizar-se-á 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presenças.

Art. 17º - A convocação para as Assembléias Gerais, se fará mediante aviso aos sócios, e por edital na sede da Entidade, em local próprio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 18º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á:

- a) anualmente, na primeira quinzena de janeiro, onde deliberará sobre negócios sociais, prestação de contas da Diretoria, e orçamento para o período seguinte;
- b) A cada cinco anos, no mês de janeiro, para a escolha dos membros da Diretoria.

Art. 19º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á em casos de matéria urgente ou especial, e se procederá mediante convocação do Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma dos artigos anteriores.

ARTIGO ÚNICO
Parágrafo único – A Assembléia Geral Extraordinária tratará somente do assunto para o qual foi convocada.

CAPÍTULO SÉTIMO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral, convocada especialmente para essa finalidade, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma estatutária.

Art. 21º - A associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral, convocada para este fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, e na forma estatutária.

Parágrafo único – Extinta a Associação, o seu patrimônio poderá ser revertido em favor de uma instituição de caridade, do local da sede da entidade, e pela forma e designação da Assembléia Geral específica.

Art. 22º - Aos casos omissos, aplicam-se as disposições legais previstas para fatos análogos e, ou, as disposições do Código Civil, ou outras vigentes e aplicáveis.

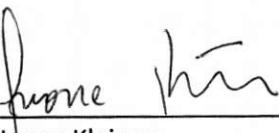
Imbituva – PR, 19 de outubro de 2015

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL


Rodrigo Alessi
Advogado OAB/PR 66.446

Rua Pe. Thomas Kania, 9
84.430-000
IMBITUVA


Ivone Kleiner
CPF: 033.079.879-09


Sebastião Ribeiro
CPF: 214.032.799-34


Ronne Ribeiro
CPF: 871.387.359-87

PROTOCOLO N° 15793
A- 9 FLS 070
REGISTRO N° 495
LIVRO A-13 FIS 113/121
do Registro de Título:
e Documentos.
IMBITUVA - PR, 27/10/2015

OFICIAL

MATHEUS BASTOS
Oficial

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 - IMBITUVA PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
g8aQs.3Ug1N.Xv3PZ
Controle:
9LkfI.xxa0
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**ATA DE ELEIÇÃO REGISTRADA NO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURIDICAS**

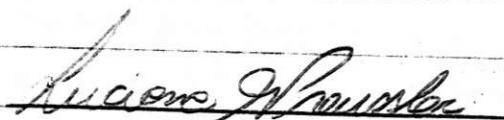
Nº 11. Eleição de diretoria. Nos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e treze, a sede desta entidade, a Rua Manoel Araújo 1769, bairro Jardim Tancreá, às vinte horas, com mais de dois terços de associados, reuniram-se e presidência do senhor Sebastião Líbero, diretores e associados para a eleição de diretoria deste entidade. Usando as palavras do senhor Sebastião Líbero falem sobre os quase nove anos de atividades do Clube F.M. assim denominado conhecimento por todos, e das dificuldades que se deu nesse período quase nove anos que a emissora vem passando, através de grupos políticos e religiosos que de uma forma ou de outra querem interferir na programação segundo seus interesses, subordinações. O presidente senhor Sebastião Líbero disse também que nada vai mudar naquilo que o pôr em prática é feito dedicado em prática nesse quase nove anos de atividades, uma rádio livre e democrática, sem vínculos com grupos políticos ou religiosos, mas sim dedicada ao desenvolvimento e ao bem-estar da nossa gente, através da música, da notícia, do entretenimento, divulgando e mantendo as nossas raízes, as nossas tradições no campo cultural esportivo, sendo vacina de tudo um canal de vez para habitar a religião, disse o presidente senhor Sebastião Líbero. A requebrada de todos os diretores e associados representaram chapas unicas para nova diretoria deste entidade para o período de vinte de janeiro de dois mil e treze a vinte de janeiro de dois mil e dezoito. A nova diretoria ficou assim constituída, após ser aprovada por unanimidade. Presidente: Sebastião Líbero; Vice-presidente: Luciene Maria Preußer; Primeiro secretário: Geraldo Nodal Rocha; Secretário Adjunto: Valdeci Herst; Primeira tesouraria: Renne Líbero; Segundo Tesouraria: Luiz Gonzaga.

Santos, 20 de janeiro de 2013.



Sebastião Líbero

CPF: 614.332.799-34



Luciene Maria Preußer

CPF: 018.653.299-99

Geraldo Radal Recha
CPF: 334.263.889-15

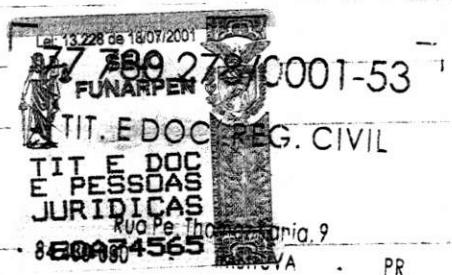
Valdeci Horst

CPF: 500.562.129-68

Ronne libene
CPF: 841.387.359-87

Gonçalo
Luiz Gonçalo
CPF: 410.350.849-15

PROTOCOLO N° 13.888
A-8 FLS 025
REGISTRO N° 13.518
LIVRO B-14 FLS 165
do Registro de Títulos
e Documentos
Imbituba - PR 16/06/2013
S/AM
OFICIAL



PROTOCOLO N° 15793
A-9 FLS 020
REGISTRO N° 455
LIVRO A-13 FLS 113/21
do Registro de Títulos
e Documentos.
Imbituba - PR 27/10/2015
S/AM
OFICIAL

77 780 278/0001-53
TIT. E DOC. REG. CIVIL
Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 - IMBITUVA - PR

FUNARPE
SELO DIGITAL N°
g8aQs.3Ug1N.XvJPZ
Controle:
9LkfI.xxaD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MATHEUS BASTOS
Oficial

**ATA- ALTERAÇÃO DO 1º TESOUREIRO
CONFORME NOTA TECNICA
REGISTRADA NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS**

Ato nº 53. Alterações dos quadros diretores.
Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quinze. Reuniram-se essa diretoria em sua sede à Rua Getúlio Vargas 1779 afim de liberar o cargo que vinha sendo exercido de primeira secretária desta entidade, conforme o Ministério das Comunicações constatou que o mesmo é tesoureiro do PP, o qual nos descreviamos era função do Senhor Geraldo Nada Rocha. Fizemos por bem convidar a associada Ivone Kleiner, para os funções de primeira secretária, o qual foi ainda proposto pela mesma. Sendo assim o Senhor Geraldo Nada Rocha deixou essa diretoria e prestando serviços relevantes a esta entidade. Sendo isto a finalidade da associação o Senhor Presidente agradece a prezaga de todos atenciosamente:

SEBASTIÃO RIBEIRO
CPF 214.032.744-34

Simeone R. Flori
CPF 766.854.884-68

IVONE KLEINER
CPF 033.079.879-09

CPF 871.387.353-87

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
g8aQs.3Ug1N.XvJPZ
Controle:
9LkfI.xxaD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Luciene Preussler
LIC.ENG. MARIA PREUSSLER
CPF 018.653.799.99

Geraldo Nada Rocha

CPF 337.263.889-15

PROTÓCOLO Nº 15793
A-9 FLS 070
REGISTRO Nº 455
LNUO A-13 FLS 113/124
do Registr. do Título
do Docu. 101015
Data - PR. 27/10/2015

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kanic, 9
84.430-000 - IMBITUVA

PR

MATHEUS BASTOS

Oficial



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO BASTOS
MATHEUS BASTOS - OFICIAL DESIGNADO.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório de **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**, da sede desta Cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, os anais próprios, deles encontrei:

Protocolo nº 5.495, de fls. 94, do Livro A-4, e **Registro** sob nº 179, às fls. 156, do livro A-2 de pessoas jurídicas, levados a efeito em 06 de fevereiro de 1998,

Protocolo nº 15.793, de fls. 070, do Livro A-9, e **Registro** sob nº 455, às fls. 113/121, do livro A-13 de pessoas jurídicas, levados a efeito em 27 de outubro de 2015 da,

"RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ", mais que, o registro não consta nenhuma outra alteração até a presente data, nem mesmo baixa.

O referido é verdade e dou fé.
Imbituva, 27 de outubro de 2015

Matheus Bastos - Oficial Designado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
RUA PE THOMAZ KANIA - 9
84 430-000 - IMBITUVA- PARANÁ

DECLARAÇÃO REF AO ARTIGO 11 DA LEI 9.612/98

CONFORME NOTA TECNICA

ESCLARECIMENTOS

Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm

Rua Professor Souza Araújo nº 1769 - Jardim Tangará

Caixa Postal 148 - CEP 84.430-000

Imbituva Paraná

DECLARAÇÃO

A Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.290/0001-55, com sede a Rua Professor Souza Araújo nº 1769 - Jardim Tangará, neste Município de Imbituva -Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Sebastião Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 2.184.930 SSP/PR e do CPF sob o nº 214.032.799-34, DECLARA, para os devidos fins que em atenção a Nota Técnica nº 21715/2015/SEI-MC, a qual solicitou esclarecimentos do Sr Geraldo Nadal Rocha, INFORMAMOS que o mesmo não faz mais parte da DIRETORIA da Entidade, pelo fato que desconhecíamos que o mesmo ocupava cargo dentro do Diretório Municipal do Partido Progressista.

Diante disso seu cargo de 1º Secretário foi ocupado pela associada a Srª Ivone Kleiner, o qual encaminhamos cópia de seus documentos pessoais e comprovante de residência autenticados, e cópia da Ata (Devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas) a qual assume o cargo de 1º Secretário.

Nada a mais a declarar, lavrei a presente declaração aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze .

Imbituva, 27 de outubro de 2015 .


Sebastião Ribeiro
Presidente

RG - CPF -

COMPROVANTE DE RESIDENCIA

DO 1º TESOUREIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



PÓLEGAR DIREITO



Ivone Kleiner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

REGISTRO
GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
8.197.668 6

DATA DE
EXPEDIÇÃO
15/09/1997

NOME IVONE KLEINER

FILIAÇÃO

PEDRO KLEINER

ROZELI PENTEADO KLEINER

NATURALIDADE

IMBITUVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1981

DOC ORIGEM

COMARCA=IMBITUVA/PR, SEDE
C.NASC 2300, LIVRO=A4, FOLHA=70

CPF

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 71165520/08/83

ABNC

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Ivone Kleiner
IVONE KLEINER

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

IVONE KLEINER

Data do Nascimento

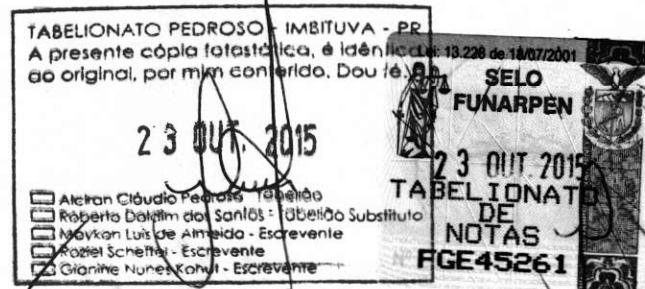
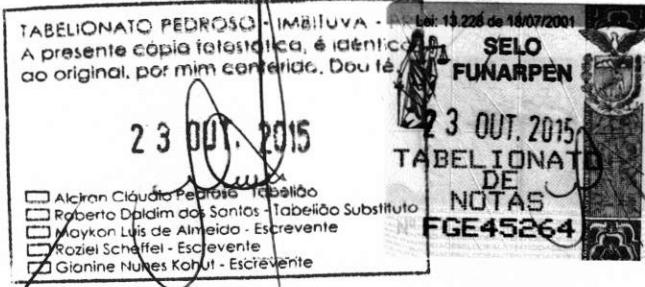
033079879-09

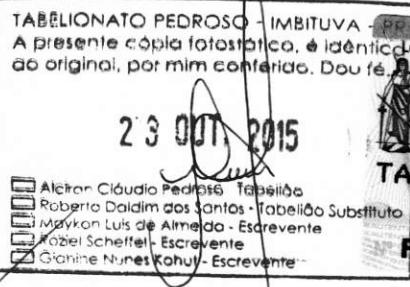
06/05/81



Nº de Inscrição







53900.058643/2015-50

Oficio n.26/2015

Prezados Senhores :

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vimos através da presente encaminhar os documentos relacionados na **NOTA TECNICA N° 21715/2015/SEI-MC** , referente à análise do Processo nº 53900.034526/2015-09.

- 1- Estatuto Social alterado visando adequar ao que determina as Normas - Devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ;
- 2- Ata de Eleição da Diretoria . Devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ;
- 3- Declaração ref. Lei 9.612/098 - art 11
- 4- Ata de alteração do 1º Tesoureiro; Devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas
- 5- Cópia dos Documentos RG e CPF e Comprovante de Residência do novo 1º Tesoureiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já antecipo meus;

Agradecimentos .

Imbituva, 27 de Outubro de 2015



SEBASTIAO RIBEIRO

Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm

IMBITUVA PARANÁ

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/11/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31389/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de setembro de 2015

Ao Senhor
SEBASTIÃO RIBEIRO

Representante Legal da **RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**
Rua Professor Souza Araújo, nº 1769
84.430-000 / Imbituva – PR
CNPJ nº 02.475.290/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034526/2015-09.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21715/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0736399** e o código CRC **DD078C34**.

ESTATUTO

TIT. E DOC. REG. CIVIL

CAPÍTULO PRIMEIRO

Rua Pe. Thomas Kania, 9
84.430-000 - IMBITUVA

PR

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES

Art. 1º - A Radio Comunitária "Ondas de Paz" FM, fundada em 25/10/97, com sede na cidade de Imbituva-PR, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidários, democráticos e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação de Radiodifusão Comunitária manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade:

- a) Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade imbituvense;
- b) Promover pelos meios de comunicação radiofônica, atividades musicais, artísticas, esportivas, religiosas, históricas e culturais, políticas, científicas, relacionados com a comunidade;
- c) Planejar e levar ao ar programas radiofônicos com a participação da comunidade nos eventos de um modo geral, promovidas pela Entidade;
- d) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- e) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- f) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- g) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais e regionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

BEL. ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
IMBITUVA PR

TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.
28 OUT. 2015

Alciran Claudio Pedroso - Tabelião
Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
Maykay Lira de Almeida - Escrivente
Roziel Scheffel - Escrivente
Gianne Nunes Lourenço - Escrivente

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Alciran Claudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maria Ivonida dos Santos Pedroso - Escrivente
 Roziel Scheffel - Escrivente



mostrar no seu escrivão de notas e de protesto
ou em sua secretaria, quando se fizer o pedido de
certidão de débitos ou creditos, ou de certidão de
diferenças entre os valores das contas de
uma ou mais contas que o escrivão tenha
aberto para o seu nome.

Art. 1º - O tabelião de notas e de protesto de
títulos, ou seu escrivão, quando se fizer o pedido de
certidão de débitos ou creditos, ou de certidão de
diferenças entre os valores das contas de
uma ou mais contas que o escrivão tenha
aberto para o seu nome.

CAPÍTULO SEGUNDO

QUADRO SOCIAL DA RÁDIO COMUNITÁRIA "ONDAS DE PAZ" FM

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Entidade, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;

Rua Pe. Thomaz Kania, 9

84.430-000

IMBITUVA

PR

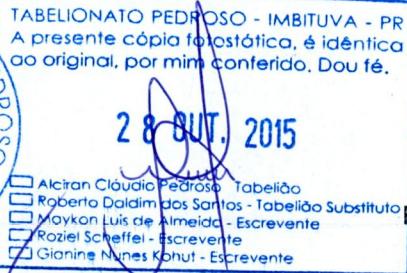
b) Ter direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação de Radiodifusão Comunitária será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.



CAPÍTULO TERCEIRO

RECEITAS E DESPESAS

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.
 Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente

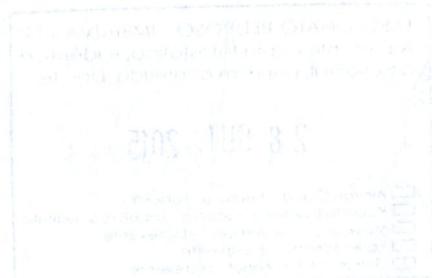
Art. 6º - A receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da contribuição mensal dos associados;



...o direito de estabelecerem os ofícios e suas contínuas
colaborações, sempre que o seu interesse e vantagem
puderem ser obtidas através da sua
comunicação, sólida e eficiente, com os
delegados e encarregados das respectivas
administrações.



c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;

d) De patrocínios do comércio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da "Rádio Comunitária Ondas de Paz FM.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Art. 7º - As despesas da Entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessorias técnicas, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore aos sócios que efetivamente prestarem serviços para a Entidade;

c) Pagamento de salários aos funcionários da Entidade;

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000
IMBITUVA

PR

CAPÍTULO QUARTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

Art. 8º - Minimamente, a programação deverá constar de:

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

c) Tempo garantido aos partidos políticos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio. Exetuando-se o horário político obrigatório, na forma e prazos da lei;

d) Tempo garantido para participação das várias convicções religiosas existentes e com representação nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação do espaço deverá ser feita, previamente, por escrito à Diretoria.

e) Retransmissão do Programa "A VOZ DO BRASIL".

TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim conferido. Dou fé.

28 OUT 2015

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha do documento entregue à parte.

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maria Ivonida dos Santos Pedroso - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente
 Glorânia Nunes Kohut - Escrevente





CAPÍTULO QUINTO

DA ADMINISTRAÇÃO



TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim conferido. Dou fé.

28 OUT 2015

<input type="checkbox"/> Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
<input type="checkbox"/> Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/> Maykon Luís de Almeida - Escrevente
<input type="checkbox"/> Roziel Scheffel - Escrevente
<input type="checkbox"/> Giane Nunes Kohut - Escrevente

Art. 9º - A Administração será composta de seis cargos, a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Segundo Adjunto;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art. 10º - A Diretoria será eleita para um período de mandato de 4 (quatro) anos, em Assembléia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo único - A Diretoria prestará contas de sua administração, anualmente, e ao término de sua gestão, na Assembléia Geral, realizar-se-á na primeira quinzena de janeiro.

Art. 11º - No caso de afastamento definitivo do Presidente, suas atribuições passarão a ser exercidas pelo Vice-Presidente, e deste pelo Secretário Geral, e este pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único - Ocorrendo vaga definitiva em qualquer cargo da Diretoria, e que prejudique o andamento normal da Entidade, será a mesma preenchida mediante eleição suplementar, pela Assembléia Geral, que será convocada especialmente para esse fim.

Art. 12º - Caberá ao Presidente:

- a) Exercer as funções administrativas e a representação da Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como nomeará os seus auxiliares;
- b) O Vice-Presidente substituirá o Presidente, com as mesmas atribuições, no caso de ausência ou impedimento temporário.

Art. 13º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Exercer as atribuições de escrituração, expediente e correspondência da Entidade;

Rua Pe Thomaz Kania, 9
84.430-000
IMBITUVA

PR

R J. S. R.

CHS 110 35

... que o tabelião de notas e protesto de títulos de Imbituba, no estado de Santa Catarina, para efeitos de justiça, em nome da autoridade competente, faz saber que o Sr. Bel Alciran Claudio Pedrosa, que exerceu o cargo de tabelião de notas e protesto de títulos na comarca de Imbituba, no período de 1984 a 1986, é um homem de integridade, competência e honestidade, que sempre atendeu ao público com profissionalismo e respeito.



b) O segundo secretário exercerá suas funções juntamente com o Secretário Geral, bem como o substituirá em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições.

Art. 14º - Caberá ao Tesoureiro:

a) A guarda dos bens sociais, e o pagamento de contas visadas pelo Presidente, mediante recibo;

b) A superintendência e a extração de balancetes trimestrais e anuais;

c) Assinará em conjunto com o Presidente, cheques e outros documentos que envolvam valores e onerem a Entidade.

d) O segundo tesoureiro substituirá o primeiro tesoureiro em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições;

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

CAPÍTULO SEXTO

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Rua Pe. Thomaz Xanina, 9
84.430-000 - IMBITUVA

PR

Art. 15º – As Assembléias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias, e serão compostas por membros quites com os cofres da Entidade.

Art. 16º - As Assembléias Gerais funcionarão com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios quites, e será presidida pela Diretoria.

Parágrafo único – Não havendo quorum para a realização da Assembléia Geral, no horário designado, a mesma realizar-se-á 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presenças.

Art. 17º - A convocação para as Assembléias Gerais, se fará mediante aviso aos sócios, e por edital na sede da Entidade, em local próprio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 18º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á:

a) anualmente, na primeira quinzena de janeiro, onde deliberará sobre negócios sociais, prestação de contas da Diretoria, e orçamento para o período seguinte;

b) A cada cinco anos, no mês de janeiro, para a escolha dos membros da Diretoria.

Art. 19º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á em casos de matéria urgente ou especial, e se procederá mediante convocação do Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma dos artigos anteriores.

TABELIONATO PEDROSO - IMBITUVA - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica
ao original, por mim conferido. Dou fé.

28 OUT. 2015

Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maykon Luís de Almeida - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente
 Gianine Nunes Sohut - Escrevente

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha do documento entregue à parte.
 Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
 Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
 Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrevente
 Roziel Scheffel - Escrevente

SEI 53900034526/2015-09 / pg. 139





Parágrafo único – A Assembléia Geral Extraordinária tratará somente do assunto para o qual foi convocada.

CAPÍTULO SÉTIMO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral, convocada especialmente para essa finalidade, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma estatutária.

Art. 21º - A associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral, convocada para este fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, e na forma estatutária.

Parágrafo único – Extinta a Associação, o seu patrimônio poderá ser revertido em favor de uma instituição de caridade, do local da sede da entidade, e pela forma e designação da Assembléia Geral específica.

Art. 22º - Aos casos omissos, aplicam-se as disposições legais previstas para fatos análogos e, ou, as disposições do Código Civil, ou outras vigentes e aplicáveis.

Imbituva – Pr, 19 de outubro de 2015

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rodrigo Aless
Advogado OAB/PR 66.446

Rua Pe. Thomas Kania, 9
84.430-000
IMBITUVA

Sebastião Ribeiro
CPF: 214.032.799-34

Ivone Kleiner
CPF: 033.079.879-09

Ronne Ribeiro
CPF: 871.387.359-87



PROTOCOLO N° 15793
A-
REGISTRO N° 655
LIVRO A-13 FIS 113/121
do Registro de Título:
e Documentos.
IMBITUVA - PR, 27/10/2015

OFICIAL

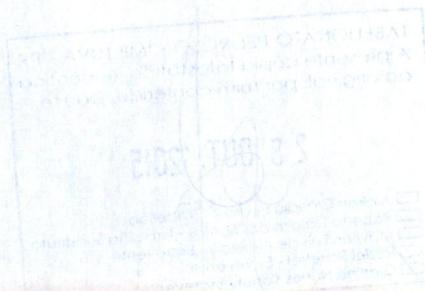
MATHEUS BASTOS
Oficial

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomas Kania, 9
84.430-000 - IMBITUVA PR

FUNARPE
SELO DIGITAL N°
g8aQs.3UgIN.Xv3PZ
Controle:
9LkfI.xxa0
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



**ATA DE ELEIÇÃO REGISTRADA NO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURIDICAS**

Até n.º 11. Eleição de diretoria. Nos vinte dias de Ré de Janeiro de dois mil e novecentos e sete, à sede desta entidade, a Rua Major Ataíde 1569, bairro Jardim Tancreá, às vinte horas, com mais de dois terços de associados, reuniram sob a presidência do senhor Sebastião Líbero, diretores e associados para a eleição de diretoria deste entidade. Usando a palavra o senhor Sebastião Líbero falou sobre os quase nove anos de atividades da Entidade E.M. Até aqui denominada carinhosamente por todos, e das dificuldades que se lhe ergueram quase nove anos que a emissora vem passando, através de grupos políticos e religiosos que de uma forma ou de outra querem interferir na programação segundo seus interesses, subordinações. O presidente senhor Sebastião Líbero disse também que nada vai mudar naquilo que é princípio e fez dedicado em prática nesses quase nove anos de atividades, uma rádio livre e democrática, sem vínculos com grupos políticos e religiosos, mas nem dedicado ao desenvolvimento e ao bem-estar do nosso povo, através da música, da notícia, do entretenimento, divulgando e mantendo as nossas raízes, as nossas tradições no campo cultural respeitoso, sendo assim de tudo um canal de voz para habitar as raízes, disse o presidente senhor Sebastião Líbero. As vinte e nove pessoas diretores e associados apresentaram chapas única para nova diretoria deste entidade para o período de vinte de janeiro de dois mil e nove a vinte de janeiro de dois mil e dezoito. A nova diretoria ficou assim constituída, após ser aprovada por unanimidade:
Presidente: Sebastião Líbero; Vice-Presidente: Luciene Maria Preußer; Primeiro Secretário: Geraldo Nápoli Rocha; Secretário Adjunto: Valdecy Herst; Primeira Tesouraria: Renne Líbero; Segunda Tesouraria: Luiz Gonzaga.

Santos, 20 de Janeiro de 2013.

Luciene Líbero

CPF: 018.653.299-99

Luciene Maria Preußer

CPF: 018.653.299-99

Gualdo Pedro Recha
CPF: 337.263.889-15

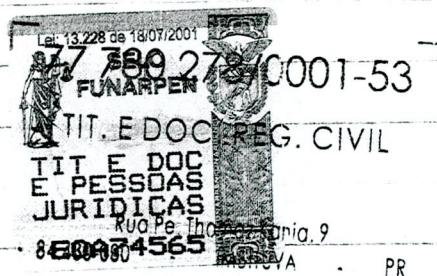
[Signature]
Valdeci Horst

CPF: 500.562.129-68

[Signature]
Renne libene
CPF: 841.387.359-87

[Signature]
Leuz Gonzaga
CPF: 410.390.849-15

PROTOCOLO N° 13.888
A-8 FLS 025
REGISTRO N° 13.518
Livreto B-14 FLS 165
do Registro de Títulos
e Documentos
Imbituba - PR 16/06/2013



PROTOCOLO N° 15793
A-9 FLS 070
REGISTRO N° 455
Livreto A-13 FLS 113/121
do Registro de Títulos
e Documentos
Imbituba - PR 27/10/2015

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kania, 9

84.430-000 - IMBITUBA PR

[Signature]
OFICIAL

[Signature]
MATHEUS BASTOS
Oficial

FUNARPE
SELO DIGITAL N°
g8aQs.3Ug1N.XvJPZ
Controle:
9LkfI.xxaD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

ATA- ALTERAÇÃO DO 1º TESOUREIRO

CONFORME NOTA TECNICA

REGISTRADA NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS

JURIDICAS

Ato nº 53. Alterações dos quadros diretores.
Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quinze. Reuniram-se essa diretoria em sua sede à Rua Getúlio Vargas 1779 afim de liberar os cargos que vinha sendo exercido de primeiros secretários desta entidade, conforme o Ministério das Comunicações constatou que o mesmo é tesoureiro do PP, o qual nos descondicionou essa função do Senhor Geraldo Nada Rocha. Faz-se por bem considerar a associada Ivone Kleiner, para os funções de primeira secretária, o qual foi acido proposto pelo mesmo. Sendo assim o Senhor Geraldo Nada Rocha deixa essa diretoria e prestando serviços relevantes a esta entidade. Sendo isto a finalidade da reunião o Senhor Presidente agradece a presença de todos, atenciosamente:


Geraldo Nada Rocha
Santos Ribeiro 2. fl. 01
CPF 244.032.744-34


Ivone Kleiner
CPF 033.074.879-09


Geraldo Nada Rocha
CPF 244.032.744-34

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
g8aQs.3Ug1N.XvJPZ
Controle:
9LkFI.xcaD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

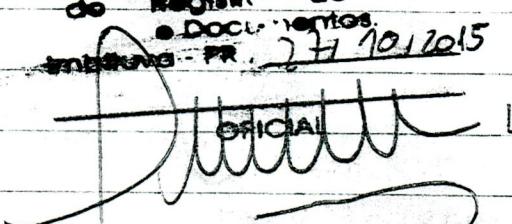

Luciene Preussler
LIC.ENG. MARIA PREUSSLER
CPF 018.653.799.99

Geraldo Nada Rocha
CPF 244.032.744-34

PROTÓCOLO Nº 15793
A-13 REGISTRO Nº 455
LATO A-13 FLS 113/121
do Registrador do Titular
do Documento
entregue - PR: 27/10/2015

77.780.278/0001-53
TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 - IMBITUVA - PR


MATHEUS BASTOS
Oficial



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO BASTOS

MATHEUS BASTOS - OFICIAL DESIGNADO.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório de **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**, da sede desta Cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, os anais próprios, deles **encontrei**:

Protocolo nº 5.495, de fls. 94, do Livro A-4, e **Registro** sob nº 179, às fls. 156, do livro A-2 de pessoas jurídicas, levados a efeito em 06 de fevereiro de 1998,

Protocolo nº 15.793, de fls. 070, do Livro A-9, e **Registro** sob nº 455, às fls. 113/121, do livro A-13 de pessoas jurídicas, levados a efeito em 27 de outubro de 2015 da,

"RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ", mais que, o registro não consta nenhuma outra alteração até a presente data, nem mesmo baixa.

O referido é verdade e dou fé.
Imbituva, 27 de outubro de 2015

Matheus Bastos - Oficial Designado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
RUA PE THOMAZ KANIA - 9
84 430-000 - IMBITUVA- PARANÁ

DECLARAÇÃO REF AO ARTIGO 11 DA LEI 9.612/98

CONFORME NOTA TECNICA

ESCLARECIMENTOS

Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm

Rua Professor Souza Araújo nº 1769 - Jardim Tangará

Caixa Postal 148 - CEP 84.430-000

Imbituva Paraná

DECLARAÇÃO

A Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.290/0001-55, com sede a Rua Professor Souza Araújo nº 1769 - Jardim Tangará, neste Município de Imbituva -Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Sebastião Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 2.184.930 SSP/PR e do CPF sob o nº 214.032.799-34, **DECLARA**, para os devidos fins que em atenção a **Nota Técnica nº 21715/2015/SEI-MC**, a qual solicitou esclarecimentos do Sr Geraldo Nadal Rocha, **INFORMAMOS** que o mesmo não faz mais parte da DIRETORIA da Entidade, pelo fato que desconhecíamos que o mesmo ocupava cargo dentro do Diretório Municipal do Partido Progressista.

Diante disso seu cargo de 1º Secretário foi ocupado pela associada a Srª Ivone Kleiner, o qual encaminhamos cópia de seus documentos pessoais e comprovante de residência autenticados, e cópia da Ata (Devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas) a qual assume o cargo de 1º Secretário.

Nada a mais a declarar, lavrei a presente declaração aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze .

Imbituva, 27 de outubro de 2015 .


Sebastião Ribeiro
Presidente

RG - CPF -

COMPROVANTE DE RESIDENCIA

DO 1º TESOUREIRO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Ivone Kleiner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÉIRA DE IDENTIDADE

ABNC

REGISTRO
GERAL

8.197.668 6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/09/1997

NOME IVONE KLEINER

FILIAÇÃO

PEDRO KLEINER
ROZELI PENTEADO KLEINER

NATURALIDADE

IMBITUVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1981

DOC ORIGEM
C.NASC 2300, LIVRO=A4, FOLHA=70

CPF

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ABNC

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

IVONE KLEINER

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

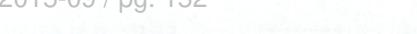
IVONE KLEINER

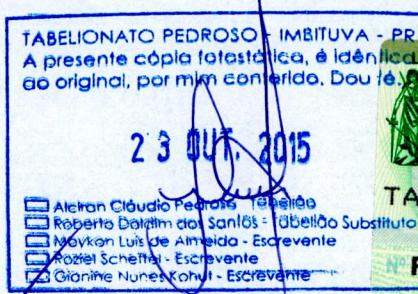
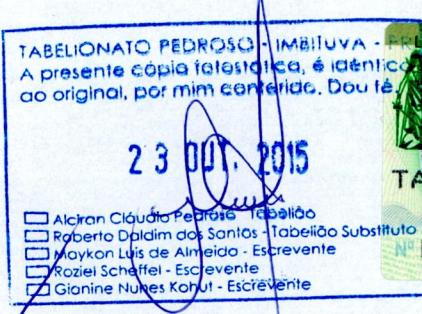
Nr de Inscrição

033079879-09

Data do Nascimento

06/05/81







Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 - Curitiba - PR
CNPJ/MF 73.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.60080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

NOME DO CLIENTE

IVONE KLEINER

ENDERECO

R LUIZ FRANCISCO MATOS

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

MATRÍCULA

1839.0949

NÚMERO N° LADO - NF FRENTE

65

CEP LOCAL

84.430-000 IMBITUVA

ROTÉIRO DE LEITURA

018-12-03-000-18750

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

1-06L462419-4-1

011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turno	Cat	Res	Ind	UTP	Pop	Serviços
Água Branca e Encanada Exigível	42	10	42	-	42		Desconto
Água Branca Regular	42	42	42	-	42		Desconto
As Amostras que Atenderam à Legislação	42	42	42	-	42		Desconto

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

DETALHAMENTO DE PAGAMENTOS, CONDIIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTAENTES NO VERSO

2014 PAGO PAGO

2015 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO X --- --- --- --- --- ---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

MULTA ÁGUA

VALORES

0,82

MULTA ESGOTO

0,66

AT. MONET. P/ ATRASO

0,45

FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- VALOR M3/R\$ ----- TOTAIS -----

RES Mínimo	10	AQUA	AQUA	ESGOTO
De 11 a 30m3	2	4,58	9,16	24,43



TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,27

10/14	11/14	12/14	01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15
18	17	18	19	13	12	13	4	23	13	13

DIAS DE CONSUMO / DATA LEITURA ----- LEITURA ANTERIOR ----- LEITURA ATUAL ----- CONSUMO m3 ----- REFERENCIA

31	18/09/2015	1103	1115	12	09/2015
----	------------	------	------	----	---------

DETALHO DA ABSÊNCIA DE LEITURA ----- MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 6 MESES ----- VENCIMENTO

13	03/10/2015
----	------------

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA / ÁGUA ----- ESGOTO ----- SERVIÇOS ----- TOTAL

20/10/2015	39,70	31,76	1,93	73,39
------------	-------	-------	------	-------

EM VIGOR NOVAS TARIFAS. DECRETO ESTADUAL 2010.

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

A ENTREGA É NOMINADA

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

8260000000-8 73390109201-1 51003183909-3 49092015419-5

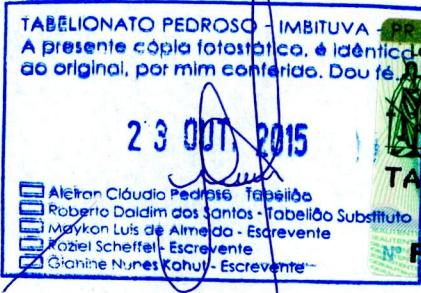


CTRL:1839.0949.0915.4141

ROTEIRO:018-12-03-000-18750

SANEPA	MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	1839.0949	09/2015 4 1	03/10/2015	73,39

COMPROVANTE SAQUEADO



PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

COORDENAÇÃO- GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R , 3º ANDAR

CEP 70044-900- BRASILIA - DF

AR



AR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REM:

RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

CAIXA POSTAL 148

CEP 84.430-000 - IMBITUVA PARANÁ



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **GERALDO NADAL ROCHA (Título Eleitoral: 007425990663)** é **TESOUREIRO (exercício 04/04/2011 a 07/12/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - IMBITUVA/PR**
Vigência: **Início: 04/04/2011 Final: 07/12/2015**
Código: **+UAI.NSFA.H4XH.FKYN.**
Certidão emitida às: **19/11/2015 13:56:50**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034526/2015 Localidade / UF: IMBITUVA/PR

Entidade: RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																														
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ronne Ribeiro</td><td>871.387.359-87</td><td>1º Tesoureiro</td><td>20/01/2013 20/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Luiz Gonzaga</td><td>410.390.849-15</td><td>2º Tesoureiro</td><td>20/01/2013 20/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Valdeci Horst</td><td>500.562.129-68</td><td>Secretário Adjunto</td><td>20/01/2013 20/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Sebastião Ribeiro</td><td>214.032.799-34</td><td>Presidente</td><td>20/01/2013 20/01/2018</td><td>(42) 99116080 (42) 34361026 (42) 99116080 (42) 34361026</td></tr> <tr> <td>Luciene Maria Preussler</td><td>018.653.799-99</td><td>Vice-Presidente</td><td>20/01/2013 20/01/2018</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Ronne Ribeiro	871.387.359-87	1º Tesoureiro	20/01/2013 20/01/2018		Luiz Gonzaga	410.390.849-15	2º Tesoureiro	20/01/2013 20/01/2018		Valdeci Horst	500.562.129-68	Secretário Adjunto	20/01/2013 20/01/2018		Sebastião Ribeiro	214.032.799-34	Presidente	20/01/2013 20/01/2018	(42) 99116080 (42) 34361026 (42) 99116080 (42) 34361026	Luciene Maria Preussler	018.653.799-99	Vice-Presidente	20/01/2013 20/01/2018	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																											
Ronne Ribeiro	871.387.359-87	1º Tesoureiro	20/01/2013 20/01/2018																												
Luiz Gonzaga	410.390.849-15	2º Tesoureiro	20/01/2013 20/01/2018																												
Valdeci Horst	500.562.129-68	Secretário Adjunto	20/01/2013 20/01/2018																												
Sebastião Ribeiro	214.032.799-34	Presidente	20/01/2013 20/01/2018	(42) 99116080 (42) 34361026 (42) 99116080 (42) 34361026																											
Luciene Maria Preussler	018.653.799-99	Vice-Presidente	20/01/2013 20/01/2018																												

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 5 (Petição SEI 0655188).
 - 2) Estatuto Social: fls. 4 a 10 (Petição SEI 0791555).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 9º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 12 a 14;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 10;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Não previsto.
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12/13 e 15/16 (Petição SEI 0791555).
- Presidente: Sebastião Ribeiro;
 Vice-Presidente: Luciene Maria Preussler;
 Secretário(a) Geral: Ivone Kleiner; *Irregular
 Segundo(a) Adjunto(a): Valdeci Horst;
 Primeiro(a) Tesoureiro(a): Ronne Ribeiro;
 Segundo(a) Tesoureiro(a): Luiz Gonzaga.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 26 a 37 (Petição SEI 0655188) e fl. 20 (Petição SEI 0791555).
 - 5) CNPJ: fl. 13 (Petição SEI 0655188).
 - 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 11 (Petição SEI 0655188).
 - 7) Declaração de conformidade: fl. 9 (Petição SEI 0655188).
 - 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 39 (Petição SEI 0655188). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (II) não há previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento.
- O Conselho Comunitário é formado por apenas quatro membros representantes de entidades da comunidade local. Por conseguinte, o relatório sobre a grade de programação está irregular.

- A nova Secretária Geral, Ivone Kleiner, foi investida irregularmente na função.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25976/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.034526/2015-09.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbituva**, estado do **Paraná**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme disposto no art. 40, V, "b" da Norma 1/2015.</p> <p>b. Consta no art. 18, "b" que a "Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á: [...] A cada cinco anos, no mês de janeiro, para escolha dos membros da Diretoria". Todavia, o art. 10 do estatuto prevê que o mandato da diretoria é de quatro anos. Assim, é necessária a retificação do art. 18, de forma que se adeque ao art. 10 do estatuto e à legislação dos serviços de radiodifusão comunitária.</p> <p>c. Não há previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento,</p>

		<p>conforme estabelecido no art. 40, V da Norma 1/2015.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p><u>Observação:</u> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, Inciso V	<p>O Conselho Comunitário deverá ser composto por, pelo menos, cinco membros representantes de entidades da comunidade local legalmente instituídas.</p> <p>Dito isso, observou-se que o relatório encaminhado é assinado por apenas quatro membros. Em razão disso, é considerado irregular.</p> <p>Portanto, informa-se que, para o prosseguimento do processo, é necessário que a Associação sane a irregularidade, ou seja, nomeie novo membro para o Conselho e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação.</p> <p>Ressalta-se que, no relatório a ser encaminhado, devem ser indicadas as entidades representadas por cada um dos</p>

			conselheiros.
			<p>Observação: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	A nova Secretária Geral, Ivone Kleiner, foi investida irregularmente na função, uma vez que não foi eleita em Assembleia, mas sim, "convidada" pela diretoria. Isso contraria os arts. 7º, II e 40, IV da Norma nº 1/2015. Assim, para prosseguimento do processo, é necessário que a Entidade sane a irregularidade, ou seja, eleja a Secretária Geral conforme as regras instituídas no estatuto social.	<p>Observação: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/11/2015, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/12/2015, às
14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0831548 e o código CRC **4F002988**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38294/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **RÁDIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM**
Rua Professor Souza Araújo, nº 1769
84.430-000 - Imbituva - PR
CNPJ nº 02.475.290/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034526/2015-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25976/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0831660** e o código CRC **B4A37AED**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4167/2015/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.034526/2015-09.**

1. Foram encontrados indícios de que a **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Imbituva, estado do Paraná, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0831522.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0831674** e o código CRC **0A86DEC9**.

Correspondência Eletrônica - 0874455

Data de Envio:

10/12/2015 15:33:15

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

ondasfm@uol.com.br
ronneribeiro97@hotmail.com
ronneribeiro@yahoo.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.034526/2015-09

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

[Oficio_0831660.html](#)
[Nota_Tecnica_0831548.html](#)

Prezados Senhores:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletronica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vimos através da presente encaminhar os documentos relacionados na **NOTA TÉCNICA N° 25976/2015/SEI-MC**, conforme solicitação realizada através do **Ofício nº 38294/2015/SEI-MC**, referente à análise do Processo nº: **53900.034526/2015-09**.

Sendo o que tinha para o momento colhemos o ensejo para reiterar as expressões de apreço e consideração.

Imbituva, 17 de Dezembro de 2015



Sebastião Ribeiro

Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm

Imbituva - Paraná



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38294/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM**
Rua Professor Souza Araújo, nº 1769
84.430-000 - Imbituva – PR
CNPJ nº 02.475.290/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034526/2015-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25976/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0831660** e o código CRC **B4A37AED**.

CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 25976/2015/SEI-MC

ATA DE ELEIÇÃO

E Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Da v. 14 - aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 10:00 hs, na sede da Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, situada à Rua Professor Souza, n.º 1769, Jardim Tangará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de mais de 02103 de seus associados, após convocação feita diretamente, para tratar das seguintes ordens do dia: Eleição de novo Primeiro secretário, Alterações do Conselho Comunitário e assuntos gerais da rádio. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Sebastião Ribeiro que deu posse abertos os trabalhos, foi lido o Ofício n.º 332941/SEI-MG - Nota Técnica N.º 239761/2015/SEI-MG, a qual apresentou irregularidades no convite feito a Sra. Ivone Kleiner, portadora do RG n.º 3.197.668-9556, PR, residente e domiciliada em Imbituba/PR, para exercer o cargo de Primeira secretaria da entidade, substituindo o Sr. Geraldo Rocha, cuja desse fato, realizaria essa Assembleia Geral Extraordinária, para colocar em votação a entrada da Sra. Ivone Kleiner, para exercer o cargo de Primeira secretaria. Colocada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, diante disso a Sra. Ivone Kleiner foi APROVADA para exercer o cargo de Primeira secretaria da Rádio Comunitária Ondas de Paz FM. O Sr. Sebastião Ribeiro parabenizou a Sra. Ivone e falou que juntos vamos trabalhar em prol desta entidade, que muitas vezes passa por várias dificuldades, ainda em discussão e conforme a Nota Técnica observou que o Conselho Comunitário deverá ser composto pelo menos cinco membros representantes.

PROTÓCOLO N° 15819
A- REGISTRO N° 457
Livro 2-13 Fis 139/146
do Registro de Título
e Documentos.
Imbituba - PR 18/12/2015

9.6d / 06-910274092/0-000001-53

FUNARFEN
SELO DIGITAL N°
UrRLE.DUEkt.eFlir
Controle:
eFlir.TBIS
Consulte esse selo em
<http://www.funarfen.com.br>

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 IMBITUVA

PR

entidades da comunidade Imbituva, que
assim colocamos em votação a entrada
entre as tradições Gaúcha e Tupin, cada
dizendo CNPJ sob nº 78.252.087/0001-31 para
a Rua Santos Dumont nº 17 - Centro - Imbituva
para fazer parte do Conselho permanente
da Rádio Ondas de Paz FM, colocado em votação
APROVADO por unanimidade. Sr. Sebastião Ru
ainda fez a Portaria n.º 4334 de 17 de setem
bro de 2015 pelo Ministério das Comunicações, o qua
nove mudanças na legislação das rádios
comunitárias, trazendo avanços significativos
nos direitos das rádios comunitárias. Informou-se
que o ECAD reduziu os valores cobrados
rádios comunitárias referentes aos direitos
autoriais que agora passam a ser R\$ 275,44
da maioria, havendo a tratar, o sr. Sebastião Ru
agradeceu a presença de todos na Assembleia
Geral Extraordinária, dando a ~~vez~~ encerra-

Sebastião Ribeiro
CPF 214.032.799-34

Simone R. Horst
CPF 766.854.889-68

Juane IRK
Juane Kleiner
CPF 033.079.879-09

Juane Ribeiro
CPF 871.387.359-87

Geraldo Nada Rocha
CPF 337.263.389-15

Glycine Preussler
Luciene IRK Preussler
CPF 018.653.799-99

Domingos
Luiz Gonzaga - CPF 410.390.849-15

CONFORME NOTA TÉCNICA N° 25976/2015/SEI-MC

**Último relatório do Conselho
Comunitário contendo 05 Entidades**

Ata de Reunião do Conselho Comunitário da Associação

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 2015, as 09:30 hs , reuniram-se na Rua Professor Souza Araújo nº 1769 - Bairro Jardim Tangará - na sede da Radio Comunitária Ondas de Paz Fm, em Imbituva -Paraná, membros do Conselho Comunitário da RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM com a finalidade de avaliar a programação da emissora comunitária, Após analisar a grade de programação da emissora, verificou-se que a mesma atende a todos os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9612/98 ou seja, sua programação é voltada para o atendimento das necessidades da comunidade com programas educativos, de informação e cultura, promovendo a integração através da participação ativa dos ouvintes e da divulgação de informações de interesse da comunidade. A emissora também não faz qualquer tipo de discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológicas e condição social. Atua ainda, divulgando vários eventos de origem artística e cultural que ocorrem no município, além de divulgar eventos relacionados a área de saúde. Concluiu-se pela aprovação da programação da emissora e a participação de mais um membro, qual está descrita abaixo.

- 06:00 / 10:00 - Programa Alvorada na Ondas -
10:00 / 11:00 - Programa Evangelizar é Preciso - (musicas variadas)
11:00 / 11:30 - Programa de Utilidade Publica - Anúncios
11:30 / 13:00 - Programa Ondas em Notícias - Jornal- (esportes, cidade e região)
13:00 / 14:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população (além de inserções dos Programas Prosa Rural, Sesc Senac, Emater Paraná,etc)
14:00 / 16:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população
16:00 / 17:00 - Programação A Tarde é Nossa - Participação da Comunidade - e musicas diversas, também musicas de artistas de nossa comunidade e região
17:00 / 19:00 - Hora da Saudade com musicas sertanejas -
19:00 / 20:00 - Programação obrigatória - Voz do Brasil
20:00 / 22:00 - Programa Noite Legal - com a Participação da Comunidade
22:00 / 24:00 - Administração do Playlist - Programação livre com musicas diversas

- 1º Conselheiro - **Paróquia de Santo Antônio de Imbituva** Nilo Stadler
CNPJ 07.291.547/0001-32
- 2º Conselheiro - **Sindicato Rural de Imbituva** Rodrigo
CNPJ 78.109.121/0001-63
- 3º Conselheiro - **Igreja Metodista Wesleyana de Imbituva** Mercio Andrade Souza
CNPJ 13.991.176/0010-95
- 4º Conselheiro - **Centro Espírita Dr Leocadio José Correia** Neide Lanza Queiroz
CNPJ 78.251.931/0001-50
- 5º Conselheiro - **Centro de Tradições Gauchas Cupim** Ronito Semer
CNPJ 78.252.087/0001-81

CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 25976/2015/SEI-MC

ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO

E Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

77780 278/0001-53
TIT. E DOC. REG. CIVIL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES

Art. 1º - A Radio Comunitária "Ondas de Paz" FM, fundada em 25/10/97, com sede na cidade de Imbituva-PR, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidários, democráticos e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação de Radiodifusão Comunitária manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade:

- a) Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade imbituvense;
- b) Promover pelos meios de comunicação radiofônica, atividades musicais, artísticas, esportivas, religiosas, históricas e culturais, políticas, científicas, relacionados com a comunidade
- c) Planejar e levar ao ar programas radiofônicos com a participação da comunidade nos eventos de um modo geral, promovidas pela Entidade;
- d) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- e) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- f) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- g) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais e regionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

77780278/0001-53
TIT. E DOC. REG. CIVIL

CAPÍTULO SEGUNDO

QUADRO SOCIAL DA RÁDIO COMUNITÁRIA "ONDAS DE PAZ" FM

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Entidade, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação de Radiodifusão Comunitária será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

CAPÍTULO TERCEIRO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 6º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;

c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;

d) De patrocínios do comércio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da "Rádio Comunitária Ondas de Paz" FM.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Art. 7º - As despesas da Entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessorias técnicas, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore aos sócios que efetivamente prestarem serviços para a Entidade;

c) Pagamento de salários aos funcionários da Entidade;

CAPÍTULO QUARTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

Art. 8º - Minimamente, a programação deverá constar de:

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

c) Tempo garantido aos partidos aos partidos políticos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio. Excetuando-se o horário político obrigatório, na forma e prazos da lei;

d) Tempo garantido para participação das várias convicções religiosas existentes e com representação nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação do espaço deverá ser feita, previamente, por escrito à Diretoria.

e) Retransmissão do Programa "A VOZ DO BRASIL".

CAPÍTULO QUINTO
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Administração será composta de seis cargos, a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Segundo Adjunto;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art. 10º - A Diretoria será eleita para um período de mandato de 4 (quatro) anos, em Assembléia Geral, permitida a reeleição, por no máximo uma única vez.

Parágrafo único - A Diretoria prestará contas de sua administração, anualmente, e ao término de sua gestão, na Assembléia Geral, realizar-se-á na primeira quinzena de janeiro.

Art. 11º - No caso de afastamento definitivo do Presidente, suas atribuições passarão a ser exercidas pelo Vice-Presidente, e deste pelo Secretário Geral, e este pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único - Ocorrendo vaga definitiva em qualquer cargo da Diretoria, e que prejudique o andamento normal da Entidade, será a mesma preenchida mediante eleição suplementar, pela Assembléia Geral, que será convocada especialmente para esse fim.

Art. 12º - Caberá ao Presidente:

- a) Exercer as funções administrativas e a representação da Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como nomeará os seus auxiliares;
- b) O Vice-Presidente substituirá o Presidente, com as mesmas atribuições, no caso de ausência ou impedimento temporário.

Art. 13º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Exercer as atribuições de escrituração, expediente e correspondência da Entidade;
- b) O segundo secretário exercerá suas funções juntamente com o Secretário Geral, bem como o substituirá em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições.

77780278/0001-53
TIT. E DOC. REG. CIVIL

Art. 14º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) A guarda dos bens sociais, e o pagamento de contas visadas pelo Presidente mediante recibo;
- b) A superintendência e a extração de balancetes trimestrais e anuais;
- c) Assinará em conjunto com o Presidente, cheques e outros documentos que envolvam valores e onerem a Entidade.
- d) O segundo tesoureiro substituirá o primeiro tesoureiro em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições;

CAPÍTULO SEXTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO SÉTIMO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 16º - As Assembléias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias, e serão compostas por membros quites com os cofres da Entidade.

Art. 17º - As Assembléias Gerais funcionarão com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios quites, e será presidida pela Diretoria.

Parágrafo único - Não havendo quorum para a realização da Assembléia Geral, no horário designado, a mesma realizar-se-á 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presenças.

Art. 18º - A convocação para as Assembléias Gerais, se fará mediante aviso aos sócios, e por edital na sede da Entidade, em local próprio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á:

a) anualmente, na primeira quinzena de janeiro, onde deliberará sobre negócios sociais, prestação de contas da Diretoria, e orçamento para o período seguinte;

b) A cada quatro anos, no mês de janeiro, para a escolha dos membros da Diretoria.

Art. 20º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á em casos de matéria urgente ou especial, e se procederá mediante convocação do Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma dos artigos anteriores.

Parágrafo único – A Assembléia Geral Extraordinária tratará somente do assunto para o qual foi convocada.

77 780 278/0001-53
TIT. E DOC. REG. CIVIL

CAPÍTULO OITAVO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 IMBITUVA

PR

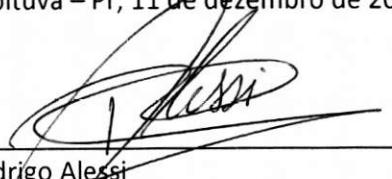
Art. 21º - O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral, convocada especialmente para essa finalidade, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma estatutária.

Art. 22º - A associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral, convocada para este fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, e na forma estatutária.

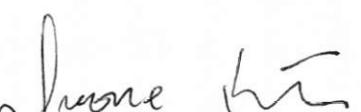
Parágrafo único – Extinta a Associação, o seu patrimônio poderá ser revertido em favor de uma instituição de caridade, do local da sede da entidade, e pela forma e designação da Assembléia Geral específica.

Art. 23º - Aos casos omissos, aplicam-se as disposições legais previstas para fatos análogos e, ou, as disposições do Código Civil, ou outras vigentes e aplicáveis.

Imbituva – Pr, 11 de dezembro de 2015


Rodrigo Alessi
Advogado OAB/PR 66.446


Sebastião Ribeiro
CPF: 214.032.799-34


Ivone Kleiner
CPF: 033.079.879-09


Ronne Ribeiro
CPF: 871.387.359-87

PROTOCOLO N° 15919
A- REGISTRO N° 457
LIVRO A19 FLS 085
do Registro de Títulos
e Documentos.
Imbituba - PR. 98/12/2015

77 780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Kania, 9
84.430-000 - IMBITUBA - PR

OFICIAL

MATHEUS BASTOS
Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
UrR1E.DUEkt.oFIlr
Controle:
cUKft.TdBS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

53900.076178/2015-39

Ofício n.028/2015

Prezados Senhores:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Rádiodifusão Comunitária

Vimos através da presente encaminhar os documentos relacionados na NOTA TÉCNICA N° 25976/2015/SEI-MC, conforme solicitação realizada através do Ofício nº 38294/2015/SEI-MC , referente á analise do Processo nº: 53900.034526/2015-09.

Sendo o que tinha para o momento colhemos o ensejo para reiterar as expressões de apreço e consideração.

Imbituba, 17 de Dezembro de 2015



Sebastião Ribeiro

Rádio Comunitária Ondas de Paz Fm

Imbituba - Paraná

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/12/15 às — horas
Assinatura: Araújo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38294/2015/SEI-MC

Ao(Á) Senhor(a)
Representante Legal da **RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM**
Rua Professor Souza Araújo, nº 1769
84.430-000 - Imbituba – PR
CNPJ nº 02.475.290/0001-55

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034526/2015-09.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25976/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0831660 e o código CRC B4A37AED.

CONFORME NOTA TÉCNICA N° 25976/2015/SEI-MC

ATA DE ELEIÇÃO

E Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Tom - por quinze dias do mês de dezembro de de
zai e quinze, às 10:00 hr., na sede da Rádio Comunitária
Ondas de Paz FM, sito à Rua Professor Joura,
s/nº, 1769, Jardim Tangará, reuniram-se em
sessão, Geral Extraordinária, com a presença
de mais de 02103 de seus associados, a reunião
sociedade feita diretamente, para tratar das
questões ordinárias do dia: Eleição de novo
Secretário, Alterações do conselho comunitário
e assuntos gerais da rádio. Asembleia foi pro-
vidida pelo Sr. Sebastião Ribeiro que deu apoio
aos trabalhos, foi lido o Ofício n.º 332941/2
S. MC - Nota Técnica N.º 23976120151SE1-MC a qual a
menção irregularidades no comite feito a Sr.
Irene Kleiner, portadora do RG n.º 3.197.668-9550
residente e domiciliada em Imbituba/PR, que
exerce o cargo de Primeira secretaria da
cidade, substituindo o Sr. Geraldo Recha, cuja
sua falecimento realizou essa função Geral Extra-
ordinária, para colocar em votação a
intenção da Sra. Irene Kleiner, para exercer
cargo de primeira secretaria. Colocada em
votação, foi a mesma aprovada por uma
mídia, diante disso a Sra. Irene Kleiner foi
APROVADA para exercer o cargo de primeira se-
cretaria da Rádio comunitária Ondas de Paz
FM. O Sr. Sebastião Ribeiro parabenizou a Sra. Iri-
ne e falou que juntos iriam trabalhar em
nos. desta entidade, que muitas vezes pa-
vor avançar dificuldades, ainda em discussões
e conforme a Nota Técnica observou que o con-
selho comunitário deveria ser composto po-
pela menor cinco membros representantes.

PROTÓCOLO N° 15819
A. REGISTRO N° 457
LIVRO 2 - 12 FLS 133/140
DO Registro do Trânsito
e Documentos
Imbituba - PR 18/12/2015

77780 278/0001-53

TIT. EDOC. REG. CIVIL

Rua P. Thomaz Kania, 9
84.430-000 IMBITUBA

FUNARPE
SELO DIGITAL N°
UR1E.DUEKT.eFIR
Controle:
dkt.tbs
Consulta sobre este em
http://www.funarpen.com.br

Entendendo, etá comunidade tradicionalista, que
nunca colocamos em discussão a entrada
Centro de Tradições Gaúchas Pupim, localiza-
do no C.P.J. nº 0178-252057/000-71, com a
rua Santos Dumont, nº 1º, Centro - Imbituba
para fazer parte do Conselho Comunitário
da Rádio Ondas de Paz FM, conforme em 01
/10/2014 por unanimidade Sr. Sebastião Ru-
aínsa fez a Petição n° 4334 de 17 de setem-
bro de 2015 ao Ministério das Comunicações, o qua-
le deve mudanças na legislação das rádios
comunitárias, trouxe avanços significativos
pelo das rádios comunitárias. Infelizmen-
te que o ECA reduziu os valores para rádios
rádios comunitárias representando circun-
stância que agora passou a ser R\$ 275,44
da maior fazendo a tratar, o Sr. Sebastião Ru-
aínsa apodou a presença de todos na Assembleia
Geral Extraordinária, dando a f22 encerra-

Sebastião Ribeiro
CPF 214.032.799-34

Homem R. Hout
CPF 766.854.839-68

Jane M
Jane Kleiner
CPF 033.079.879-09

Jane Kleiner
CPF 871.387.359-87

Givaldo Nadaf Recha
CPF 337.263.389-15

Givaldo Nadaf Recha
CPF 018.653.799-99

Luiz Gonzaga - CPF 410.390.349-15

CONFORME NOTA TÉCNICA N° 25976/2015/SEI-MC

**Último relatório do Conselho
Comunitário contendo 05 Entidades**

Ata de Reunião do Conselho Comunitário da Associação

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 2015, as 09:30 hs , reuniram-se na Rua Professor Souza Araújo nº 1769 - Bairro Jardim Tangará - na sede da Radio Comunitária Ondas de Paz Fm, em Imbituva -Paraná, membros do Conselho Comunitário da RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM com a finalidade de avaliar a programação da emissora comunitária. Após analisar a grade de programação da emissora, verificou-se que a mesma atende a todos os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9612/98 ou seja, sua programação é voltada para o atendimento das necessidades da comunidade com programas educativos, de informação e cultura, promovendo a integração através da participação ativa dos ouvintes e da divulgação de informações de interesse da comunidade. A emissora também não faz qualquer tipo de discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológicas e condição social. Atua ainda, divulgando vários eventos de origem artística e cultural que ocorrem no município, além de divulgar eventos relacionados a área de saúde. Concluiu-se pela aprovação da programação da emissora e a participação de mais um membro, qual está descrita abaixo.

06:00 / 10:00 - Programa Alvorada na Ondas -
10:00 / 11:00 - Programa Evangelizar é Preciso - (musicas variadas)
11:00 / 11:30 - Programa de Utilidade Pública - Anúncios
11:30 / 13:00 - Programa Ondas em Notícias - Jornal- (esportes, cidade e região)
13:00 / 14:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população (além de inserções dos Programas Prosa Rural, Sesc Senac, Emater Paraná,etc)
14:00 / 16:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população
16:00 / 17:00 - Programação A Tarde é Nossa - Participação da Comunidade - e musicas diversas, também musicas de artistas de nossa comunidade e região
17:00 / 19:00 - Hora da Saudade com musicas sertanejas -
19:00 / 20:00 - Programação obrigatória - Voz do Brasil
20:00 / 22:00 - Programa Noite Legal - com a Participação da Comunidade
22:00 / 24:00 - Administração do Playlist - Programação livre com musicas diversas

1º Conselheiro - Paróquia de Santo Antônio de Imbituva
CNPJ 07.291.547/0001-32

Nilo Stadler

2º Conselheiro - Sindicato Rural de Imbituva
CNPJ 78.109.121/0001-63

Ricardo B

3º Conselheiro - Igreja Metodista Wesleyana de Imbituva
CNPJ 13.991.176/0010-95

Marcio Andrade Souza

4º Conselheiro - Centro Espírita Dr Leocadio José Correia
CNPJ 78.251.931/0001-50

Neide Lava Queiroz

5º Conselheiro - Centro de Tradições Gauchas Cupim
CNPJ 78.252.087/0001-81

Renato Semer

CONFORME NOTA TÉCNICA N° 25976/2015/SEI-MC

ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO

E Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA RÁDIO COMUNITÁRIA "ONDAS DE PAZ" FM
77780 278/0001-53
TIT. E DOC. REG. CIVIL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES

Art. 1º - A Radio Comunitária "Ondas de Paz" FM, fundada em 25/10/97, com sede na cidade de Imbituva-PR, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidários, democráticos e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Comunitária manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade:

- a) Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade imbituvense;
- b) Promover pelos meios de comunicação radiofônica, atividades musicais, artísticas, esportivas, religiosas, históricas e culturais, políticas, científicas, relacionados com a comunidade;
- c) Planejar e levar ao ar programas radiofônicos com a participação da comunidade nos eventos de um modo geral, promovidas pela Entidade;
- d) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- e) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- f) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- g) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais e regionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

S A B

84.430-000
Ruo Pe. Thomaz Xanio, 9
IM&ITUVA

PR

✓

CAPÍTULO SEGUNDO

QUADRO SOCIAL DA RÁDIO COMUNITÁRIA "ONDAS DE PAZ" FM

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Entidade, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação de Radiodifusão Comunitária será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

CAPÍTULO TERCEIRO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 6º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;

S A D

- 77780278/0001-53
TIT. E DOC. REG. CIVIL
L 84.430-000 Ruas. Thomas Ronge, 9
IMBITUBA
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
 - d) De patrocínios do comércio local;
 - e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da "Rádio Comunitária Ondas de Paz" FM.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Art. 7º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessorias técnicas, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore aos sócios que efetivamente prestarem serviços para a Entidade;
- c) Pagamento de salários aos funcionários da Entidade;

CAPÍTULO QUARTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

Art. 8º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Tempo garantido aos partidos aos partidos políticos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio. Excetuando-se o horário político obrigatório, na forma e prazos da lei;
- d) Tempo garantido para participação das várias convicções religiosas existentes e com representação nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação do espaço deverá ser feita, previamente, por escrito à Diretoria;
- e) Retransmissão do Programa "A VOZ DO BRASIL".

B A B

CAPÍTULO QUINTO
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Administração será composta de seis cargos, a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Segundo Adjunto;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art. 10º - A Diretoria será eleita para um período de mandato de 4 (quatro) anos, em Assembléia Geral, permitida a reeleição, por no máximo uma única vez.

Parágrafo Único - A Diretoria prestará contas de sua administração, anualmente, e ao término de sua gestão, na Assembléia Geral, realizar-se-á na primeira quinzena de janeiro.

Art. 11º - No caso de afastamento definitivo do Presidente, suas atribuições passarão a ser exercidas pelo Vice-Presidente, e deste pelo Secretário Geral, e este pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga definitiva em qualquer cargo da Diretoria, e que prejudique o andamento normal da Entidade, será a mesma preenchida mediante eleição suplementar, pela Assembléia Geral, que será convocada especialmente para esse fim.

Art. 12º - Caberá ao Presidente:

- a) Exercer as funções administrativas e a representação da Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como nomeará os seus auxiliares;
- b) O Vice-Presidente substituirá o Presidente, com as mesmas atribuições, no caso de ausência ou impedimento temporário.

Art. 13º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Exercer as atribuições de escrituração, expediente e correspondência da Entidade;
- b) O segundo secretário exercerá suas funções juntamente com o Secretário Geral, bem como o substituirá em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições.

Art. 14º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) A guarda dos bens sociais, e o pagamento de contas visadas pelo Presidente, mediante cheque, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da aprovação das contas;
- b) A superintendência e a extração de balancetes trimestrais e anuais;
- c) Assinará em conjunto com o Presidente, cheques e outros documentos que envolvam valores e onerem a Entidade.
- d) O segundo tesoureiro substituirá o primeiro tesoureiro em seus impedimentos e ausências temporárias, com as mesmas atribuições;

CAPÍTULO SEXTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO SÉTIMO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 16º - As Assembléias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias, e serão compostas por membros quites com os cofres da Entidade.

Art. 17º - As Assembléias Gerais funcionarão com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios quites, e será presidida pela Diretoria.

Parágrafo Único - Não havendo quorum para a realização da Assembléia Geral, no horário designado, a mesma realizar-se-á 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presenças.

Art. 18º - A convocação para as Assembléias Gerais, se fará mediante aviso aos sócios, e por edital na sede da Entidade, em local próprio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á:

a) anualmente, na primeira quinzena de janeiro, onde deliberará sobre negócios sociais, prestação de contas da Diretoria, e orçamento para o período seguinte;

b) A cada quatro anos, no mês de janeiro, para a escolha dos membros da Diretoria.

Art. 20º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á em casos de matéria urgente ou especial, e se procederá mediante convocação do Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma dos artigos anteriores.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária tratará somente do assunto para o qual foi convocada.

77780 278/0001-53

TIT. E DOC. REG. CIVIL

CAPÍTULO OITAVO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ruy E. Thomaz Konig, 9
84.430-000-0
IMBITUVA

PR

Art. 21º - O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral, convocada especialmente para essa finalidade, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios quites, na forma estatutária.

Art. 22º - A associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral, convocada para este fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, e na forma estatutária.

Parágrafo Único - Extinta a Associação, o seu patrimônio poderá ser revertido em favor de uma instituição de caridade, do local da sede da entidade, e pela forma e designação da Assembléia Geral específica.

Art. 23º - Aos casos omissos, aplicam-se as disposições legais previstas para fatos análogos e, ou, as disposições do Código Civil, ou outras vigentes e aplicáveis.

Imbituva - PR, 11 de dezembro de 2015


Rodrigo Alessi
Advogado OAB/PR 66.446


Sebastião Ribeiro
CPF: 214.032.799-34


Ivone Kleiner
CPF: 033.079.879-09


Ronne Ribeiro
CPF: 871.387.359-87

PROTOCOLO N° 15919
A- FLS OAS
REGISTRO N° 457
LIVRO A19 FLS 138/146
do Registro de Títulos
e Documentos.
Imbituba - PR. 18/12/2015

OFICIAL

MATHEUS BASTOS
Oficial

77 780 278/0001-53
TIT. E DOC. REG. CIVIL

Rua Pe. Thomaz Koenig, 9
84.430-000 - IMBITUBA - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
UrR1E.DUEkt.oFilr
Controle:
cÜkft.TdBS

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034526/2015 Localidade / UF: IMBITUVA/PR

Entidade: RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Sebastião Ribeiro	214.032.799-34	Presidente	20/01/2013 20/01/2017	(42) 99116080 (42) 34361026 (42) 99116080 (42) 34361026
Ronne Ribeiro	871.387.359-87	1º Tesoureiro	20/01/2013 20/01/2017	
Luciene Maria Preussler	018.653.799-99	Vice-Presidente	20/01/2013 20/01/2017	
Valdeci Horst	500.562.129-68	Secretário Adjunto	20/01/2013 20/01/2017	
Ivone Kleiner	033.079.879-09	Secretário Geral	20/01/2013 20/01/2017	
Luiz Gonzaga	410.390.849-15	2º Tesoureiro	20/01/2013 20/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 5 (Petição SEI 0655188).
- 2) Estatuto Social: fls. 9 a 15 (doc. nº 53900.073507/2015-90 - Petição SEI 0888591).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 9º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 12 a 14;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12/13 e 15/16 (Petição SEI 0791555) e fls. 4/5 (doc. nº 53900.073507/2015-90 - Petição SEI 0888591). (20.1.2013/15.10.2015/15.12.2015 - 20.1.2017)
- Presidente: Sebastião Ribeiro;
 Vice-Presidente: Luciene Maria Preussler;
 Secretário(a) Geral: Ivone Kleiner;
 Segundo(a) Adjunto(a): Valdeci Horst;
 Primeiro(a) Tesoureiro(a): Ronne Ribeiro;
 Segundo(a) Tesoureiro(a): Luiz Gonzaga.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 26 a 29, 32 a 37 (Petição SEI 0655188) e fl. 20 (Petição SEI 0791555).
- 5) CNPJ: fl. 13 (Petição SEI 0655188).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 11 (Petição SEI 0655188).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 9 (Petição SEI 0655188).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 7 (doc. nº 53900.073507/2015-90 - Petição SEI 0888591).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 341/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.034526/2015-09.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Imbituva, estado do Paraná, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0948676** e o código CRC **7BAA2115**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Imbituva
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Imbituva
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PROFESSOR SOUZA ARAUJO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.475.290/0001-55
Bairro: JARDIM TANGARÁ II
Número: 1679
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02475290000155

Razão Social: RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA PROFESSOR SOUZA ARAUJO	Bairro: JARDIM TANGARÁ II	Estado: PR
Número do CEP: 84430000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 1679	Distrito: Imbituva	Fax:	
Município: Imbituva			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA PROFESSOR SOUZA ARAUJO	Bairro: JARDIM TAMGARA II	Estado: PR
Número do CEP: 84430000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 1769	Distrito:	E-mail:	
Município: Imbituva			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 16/09/2005

Data Limite Instalação: 16/03/2006

Número do Processo: 5374000161398

Fistel: 50400046482

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		682	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Outorga	Jur. ▾
		682	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		48697	ATO	SCM	22/12/2004 14	24/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		911	Decreto Legislativo	CN	15/09/2005	16/09/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		53302	ATO	CMPRL	03/10/2005 1	04/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM - CNPJ/CPF(02.475.290/0001-55)**Município/UF:** IMBITUVA/PR**Indicativo:** ZYM343**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 200**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▾

Sábado ▾

06:00 ▾

24:00 ▾

X

Tela Inicial

Imprimir

Tela Inicial	Imprimir	
--------------	----------	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.034526/2015-09**

Interessado(a): **RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da RADIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbituva, Estado do Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/02/2016, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0954209** e o código CRC **11584CB6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
637	53660.000831/98	Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha/ES
639	53000.004012/01	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Areávala	Areávala/SP
640	53103.000100/00	Associação Rádio Comunitária de Manari	Manari/PE
641	53103.000323/99	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji/PE
642	53103.000347/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande	Alagoa Grande/PB
643	53103.000647/99	Associação Comunitária João Carlos Zoby	São João/PE
644	53103.000658/98	Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE	Moreilândia/PE
645	53528.001192/02	Associação Comunitária Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro/RS
646	53640.000072/00	Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral	Filadélfia/BA
647	53640.000219/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe	Coribe/BA
648	53640.000033/00	Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro	Salvador/BA
649	53640.000653/00	Associação Comunitária Sócio Cultural dos Mordadores de Itiúba/Ba - ACSCMI	Itiúba/BA
650	53640.001156/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADCI)	Iramaia/BA
651	53640.001180/98	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão	Nova Viçosa/BA
652	53640.001283/98	Associação Serrote Educativa	Serrolândia/BA
653	53640.001296/98	Associação Esperança e Liberdade	Candida/BA
654	53640.001942/98	Associação Comunitária de Água Fria e Barra	Água Fria/BA
656	53650.000655/01	Associação Comunitária São Vicente de Paulo	Moratájio/CE
657	53650.001568/02	Associação Comunitária de Desterro	Quiterianópolis/CE
658	53670.000205/02	Associação Comunitária de Nova Glória	Nova Glória/GO
659	53670.000729/98	Associação Cultural do Município de Jandaia - Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM)	Jandaia/GO
660	53700.000110/01	Associação Comunitária de Arapuá	Três Lagoas/MS
661	53710.000079/99	Associação Comunitária de Comunicação - ASCOM	Salto da Divisa/MG
662	53710.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educacão Social	Santa Luzia/MG
663	53710.000662/02	Movimento Viva Lagoa Grande - MG	Lagoa Grande/MG
664	53710.000740/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz	Limeira do Oeste/MG
665	53710.000947/98	Associação Comunitária dos Amigos de Jesus	Unai/MG
666	53710.001177/98	Associação Cultural de Santa Margarida	Santa Margarida/MG
667	53710.001593/98	Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN)	Vermelho Novo/MG
668	53720.000006/00	Associação Comunitária Cultural Filadélfia - ACCFI	Tucuruí/PA
669	53720.000009/00	Associação da Rádio Comunitária Guruputaba FM de Monte Alegre	Monte Alegre/PA
670	53720.000139/99	Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sôter - ADECOM	São João do Sôter/MA
671	53720.000158/00	Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues	Nina Rodrigues/MA
672	53720.000219/01	Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão - Maranhão	Governador Edison Lobão/MA
673	53730.000642/98	Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA)	Pedra Lavrada/PB
674	53740.000104/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste	Lindoeste/PR
675	53740.000105/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Altônia	Altônia/PR
676	53740.000345/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste	Cruzeiro do Oeste/PR
677	53740.000380/02	Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes	Zortéa/SC
678	53740.000658/02	Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello - Paraná	Munhoz de Mello/PR
679	53740.000666/02	Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu	Guaraniaçu/PR
680	53740.000700/99	Associação Comunitária Cultural Bragadense-ACCB	Pato Bragado/PR
681	53740.001137/98	Associação Rádio Comunitária Cincâo	Londrina/PR
682	53740.001613/98	Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM	Imbituba/PR
683	53760.000459/98	Fundação Álvaro Prestes	Amarante/PI
684	53760.000468/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	Pedro II/PI

685	53790.000026/99	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco	Cerro Branco/RS
686	53790.000157/00	Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM	São João do Polêsine/RS
687	53790.000173/99	Associação Comunitária Apuãe de Sananduva	Sananduva/RS
688	53790.000272/99	Associação Comunitária Candelariense - ACOM-CAN	Candelária/RS
689	53790.000748/02	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO	Lagoa Vermelha/RS
690	53790.001027/01	Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante	Rolante/RS
691	53790.001144/01	Associação Comunitária Amigos de São Marcos - ASCOMARCOS	São Marcos/RS
692	53790.001161/01	Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM	Entre Rios do Sul/RS
693	53790.001580/98	Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos	Júlio de Castilhos/RS
694	53820.000611/98	Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó	Timbó/SC
695	53830.000933/99	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto	Pereira Barreto/SP
696	53830.001041/99	Associação Comunitária Amigos de Ouroeste	Ouroeste/SP
697	53830.001432/99	Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis	Dolcinópolis/SP
698	53830.001745/98	Associação Comunitária de Martinópolis	Martinópolis/SP
699	53830.001791/98	Comunidade dos Amigos de Santa Adélia - C A S A	Santa Adélia/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oportunizar à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53630.00005/98, Concorrência nº 120/97-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 30 inciso VI, da Portaria N.^o 313 de 23 de junho de 2003, publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 60 da Lei nº 10.524 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 25 de julho de 2002, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, aprovadas na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O remanejamento de crédito da modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para a aplicação 90 - Aplicação Direta, tem como finalidade alocar dotação orçamentária que possibilite a transferência de recursos, por intermédio dos Agentes Financeiros do Funtel a que se refere o caput do Art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 407, de 12 de agosto de 2003, publicada no DOU de 13 de agosto de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANTAS

ANEXO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES						
24.722.8025.4333.0001						
FOMENTO À PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES						
				3.000.000		3.000.000
	F	0172	3.3.90	3.000.000	3.3.50	3.000.000
TOTAL				3.000.000		3.000.000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO COMUNITARIA ONDAS DE PAZ FM**
CNPJ: **02.475.290/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:14:30 do dia 23/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3713/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.034526/2015-09.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbituva**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 682, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 911, publicado no DOU de 16/9/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/9/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 11/8/2015, à fl. 5 (Petição SEI 0655188), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Sebastião Ribeiro; Vice-Presidente: Luciene Maria Preussler; Secretário(a) Geral: Ivone Kleiner; Segundo(a) Adjunto(a): Valdeci Horst; Primeiro(a) Tesoureiro(a): Ronne Ribeiro; Segundo(a) Tesoureiro(a): Luiz Gonzaga.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015. Ok, fls. 9 a 15 (doc. nº 53900.073507/2015-90 - Petição SEI 0888591)

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 12/13 e 15/16 (Petição SEI 0791555) e fls. 4/5 (doc. nº 53900.073507/2015-90 - Petição SEI 0888591)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 26 a 29, 32 a 37 (Petição SEI 0655188) e fl. 20 (Petição SEI 0791555)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 9 (Petição SEI 0655188)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC SEI 0984794
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 13 (Petição SEI 0655188)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fl. 7 (doc. nº 53900.073507/2015-90 - Petição SEI 0888591)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0954209, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0984796).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbituva/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituva/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 23/02/2016, às 18:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 08:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0984798** e o código CRC **47572CC1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.034526/2015-09**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.034526/2015-09 (ver documento 0984798), no qual a **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbituva / PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1008705** e o código CRC **828813A4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbituva/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituva/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1039/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituva/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020496** e o código CRC **DDD58686**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbituva/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020508** e o código CRC **6995C8DB**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16883/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**
Rua Professor Souza Araújo, nº 1769
84.430-000 - Imbituva – PR
CNPJ nº 02.475.290/0001-55

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**
Referência: **Processo nº 53900.034526/2015-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1039, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131049** e o código CRC **EB3912AA**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.187218 8 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932187
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932187 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.187218 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932187
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 547, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043077/2012-82 e nº 53830.000651/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÉMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 786, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055757/2011-68 e nº 53830.001744/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO SANTA CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz das Palmeiras / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 791, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046095/2012-16 e nº 53830.001847/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mogi Guacu / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 873, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056217/2011-00 e nº 53710.000757/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luz/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.832, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007056/2013-84 e nº 53670.000670/1998 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.039, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituba/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.841, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006868/2014-40 e nº 53670.000189/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POSSE - ADEPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Posse / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5073/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 192ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de maio de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.001892/2015-67

Requerente: International Paper do Brasil.

CQB: 0173/02

Endereço: Rodovia SP 340, km 171 - CEP 13.845-901 - Mogi Guacu, SP.

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.

A CTNBio, após análise da proposta de liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado, concluiu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A International Paper do Brasil (CQB: 107/99) solicita autorização para liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado. Os experimentos serão realizados em Altinópolis/SP e Santa Rita do Passa Quatro/SP. A área total será ser 3,312 hectares e a área com OGM será de 1,8 hectares.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não provimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo / Despacho nº / Nome / CPF/CNPJ / Data
53000.027479/2010-79 / 87/2016/SEI/FIGF/SFI / TV Ômega Ltda. / 02.131.538/0001-60 / 18/03/2016
53000.004362/2009-82 / 93/2016/SEI/FIGF/SFI / Rádio Tupi FM / 47.725.825/0001-37 / 21/03/2016
53000.040398/2010-63 / 95/2016/SEI/FIGF/SFI / TV Record de Rio Preto S.A. / 59.983.486/0001-78 / 21/03/2016
53000.048983/2010-10 / 94/2016/SEI/FIGF/SFI / Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio / 01.741.566/0001-37 / 21/03/2016

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 52.007, DE 23 DE MAIO DE 2016

Expede autorização à SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, CNPJ nº 61.186.888/0133-33 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO GERENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não conhecimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo / Despacho nº / Nome / CPF/CNPJ / Nome / Data
53504.202930/2015-86 / 8/2016/SEI/GR01CO/GR01/SFI / Igreja Evangélica Ministro Apascentando Famílias na Graça de Deus / 27/01/2016

SANDRO ALMEIDA RAMOS

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE 19 DE MAIO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço a: No 51.962 - SCHAEFER & SEHNEM LTDA ME, CNPJ 08.953.154/0001-00. No 51.963 - SANTA MARIA CAMARA DE VEREADORES, CNPJ 89.250.708/0001-04. No 51.969 - AEROARROZ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 73.484.610/0001-81.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente Regional

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 417, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.211033/2015-01. Aprova a atualização do escopo da Fundação CPqD, CNPJ nº 02.641.663/0001-10, como laboratório avaliado, na Lista da Anatel de Laboratórios de 3ª parte Avaliados. O novo escopo do laboratório será divulgado no sítio da Anatel.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATOS DE 23 DE MAIO DE 2016

Nº 51.986 - Processo nº 53508.201444/2015-19 - Expede autorização à INFOSHORE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ nº 07.123.880/0001-32 para exploração do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.034526/2015-09**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para submissão ao novo Ministro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1154162** e o código CRC **B8A1FE3C**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbituva/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC

Of. nº 16883/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53900.034526/2015-09

ENDEREÇO / ADRE

RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM

RUA PROFESSOR SOUZA ARAÚJO, Nº 1769

84.430-000

IMBITUVA - PR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Bruno R. B. do

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

5.680413.7

RUBRICA E MARGEM DO EXPEDIDOR
SIGNATURE DE L'AGENT

NESTOR H. CORDEIRO
AGENTE DE CORREIOS
MAT 8564808 6

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 o recebimento de of. 16883/2016 (1) FD0463 / 16

SET 53900.034526/2015-09 D 114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170543 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____ / ____ / ____

JNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA: MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____ / ____ / ____	____ / ____ / ____	____ / ____ / ____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

DE VOLUÇÃO

RETOUR

CII

UF _____

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53900.034526/2015-09

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 3713/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241064** e o código CRC **C4D53D2E**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbituva/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034526/2015-09**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739633** e o código CRC **9401C2B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034526/2015-09

SEI nº 1739633

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034526/2015-09**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739642** e o código CRC **3A9C9535**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034526/2015-09

SEI nº 1739642

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034526/2015-09**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3713/2016/SEI-MC (0984798) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0984796), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739647** e o código CRC **8FC8EDD9**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Setembro de 2015, a autorização outorgada à **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbituva /PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.034526/2015-09

SEI nº 1739647

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbituva /PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1802694** e o código CRC **51B87934**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883867** e o código CRC **E3627AE8**.

EM nº 00337/2017 MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Setembro de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbituva /PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
159/2017 ✓	53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPUCOT
162/2017 ✓	53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM
187/2017 ✓	53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG
188/2017 ✓	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
189/2017 ✓	53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense	
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Bálsmo	
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências	
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP	
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa	
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento	
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju -AEMRCI (Rádio Educadora)	
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense	
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo	
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercetas da Região de Mirador - Maranhão (radial)	
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé	

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2033558

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.034526/2015-09

Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104146** e o código CRC **32C98D84**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034526/2015-09

SEI nº 2104146

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034526/2015-09.**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347748** e o código CRC **9371783D**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034526/2015-09, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, inscrita no CNPJ nº 02.475.290/0001-55, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituva, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3713/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1039, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034526/2015-09, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, inscrita no CNPJ nº 02.475.290/0001-55, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituva, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3713/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1039, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36127/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034526/2015-09.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686287** e o código CRC **712034AD**.

Referência: Processo nº 53900.034526/2015-09

SEI nº 4686287